

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**  
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**  
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias  
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5  
6 **Assembleia Ordinária do**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**  
8 **09/12/2016**  
9

10 Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2016, às 8h30min. em primeira convocação, no auditório do  
11 Conselho Pleno da **Ordem dos advogados do Brasil – Seção Paraná**, à rua Brasilino Moura, nº em Curitiba –  
12 Paraná, foi dado início à última Assembleia Ordinária do ano, do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e**  
13 **do Adolescente – CEDCA/PR**, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. A abertura desse  
14 evento esteve a cargo da Conselheira Presidente Débora Cristina dos Reis Costa, representante da ABEC, que  
15 saudou os presentes convocando a primeira auto-apresentação. Presenças: - Conselheiros Waldemar Morello  
16 (Casa Civil), Alann Bento (SEDS), Ana Claudia Machado (SESP), Débora C. Costa (ABEC) – Total – 4  
17 Conselheiros. Na falta do quórum regimental, aguardou-se a chegada de um maior número de integrantes desse  
18 Colegiado. A 2ª chamada processou-se às 9:00 horas com a presença de outros Conselheiros, a saber: Francisco  
19 dos Santos Marcos (APAE de Jaguariaíva), Maria Tereza Chaves (Assoc. Educacional Espírita Lins de  
20 Vasconcelos), Edna Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom Pastor), Silmara Cristina Sartori (SETI),  
21 Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antonio da Platina), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu),  
22 Douglas Moreira (Fórum DCA), Antonio Carlos Dourado (SEET), Tatjane Garcia Albach (SEEC), Márcia G. Valim  
23 Paiva (EPESMEL), Tânia (Conselho Tutelar de Curitiba), Alann Caetano Bento (Coordenadoria da Criança e do  
24 Adolescente – SEDS), Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS) e Alex Sandro da Silva (SEJU), Iolanda Maria  
25 Novadzki (SESA), totalizando 17 Conselheiros. **Apreciação da pauta, com possíveis inclusões:** **a)** Sugerida pelo  
26 Vice-Presidente Alann Bento – Visita da Dra. Joseli, integrante da Central de Convênios, responsável pelos Termos  
27 de Fomento (nova Lei); **b)** Informes da Conselheira Maria Leolina; **c)** Conselheiro Renann Ferreira (deliberação); **d)**  
28 Informe de Douglas Moreira (do Fórum DCA). **Apreciação das Atas anteriores:** **a)** Assembleia Ordinária de  
29 agosto – Aprovada; Ordinária de Outubro – Aprovada; Três Assembleias Extraordinárias de novembro –  
30 Aprovadas; Conclusão da Ata de outubro – Aprovada; Banco de Projetos – Aprovada; Eleição da Presidência  
31 (novembro em Cascavel) – Aprovada; Registrada a chegada dos Conselheiros Maísa Machado Antonio  
32 (Comunidade Católica Emanuel), Rosângela Bezerra de Melo (SEED), João Francisco Valente Tigrinho (SEPL),  
33 Cilmar de Fátima Buss de Oliveira (Assoc. De Pais e Amigos do Deficiente Visual), Alexandra Alves José  
34 (EPESMEL), Elidiamara Simões Nunes (APAE de Umuarama), Fernando Guiraud (Ministério Público), Dra.  
35 Maria Christina Santos (OAB/PR), Pedro Giamberardino (SEJU), Dinari de Fátima Estrela Pereira (Centro  
36 de Nutrição Renascer), Dra. Luciana Linero (Ministério Público), Dr. Anderson Rodrigues Ferreira (OAB),  
37 Lilian de Souza (Agente Art. Pinhais). **Informes da Secretaria Executiva** com as justificativas de ausências.  
38 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** - SEPL – ausência reunião extraordinária do dia 07/12 – titular – Tigrinho  
39 – reunião de trabalho e suplente – Marcos – viagem. APAE de Jaguariaíva – titular – Francisco e suplente –  
40 Amarilis - ausência nas reuniões extraordinária dos dias 06 e 07/12 – devido ao processo de transição da  
41 atual gestão da Entidade para a Diretoria eleita para o mandato de 2017-2019. **INFORMES:** Os advogados  
42 Dr. Eduardo Szazi, Dr. Leandro Marins de Souza e Dra. Maria Christina dos Santos, encaminharam parecer

43 jurídico acerca do Banco de Projetos – Doações Dirigidas, o qual foi disponibilizado aos Conselheiros via  
44 correio eletrônico. A FEIPAR encaminhou convite ao CEDCA para participar de Reunião do Fórum de  
45 Educação Infantil do Paraná (FEIPAR) que terá como temática o **Projeto de Monitoramento do Plano**  
46 **Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**. A reunião  
47 acontecerá no dia 13/12/2016, nas dependências do Prédio D. Pedro I, UFPR/Campus Reitoria – 1º andar,  
48 Sala Homero de Barros, com início às 19h. O mesmo foi encaminhado para ciência da Presidente. SEJU  
49 encaminhou of. nº 89/2016 convidando a Presidente do CEDCA para participar da 4ª reunião de Diretores  
50 de Unidades de Socioeducação, na data de 08/12, às 9h. O mesmo foi encaminhado para ciência da  
51 Presidente. O Deputado Tadeu Veneri, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania da  
52 Casa Legislativa, encaminha convite para participar de Audiência Pública sobre "A CRIANÇA E O  
53 ADOLESCENTE NO ORÇAMENTO PÚBLICO DO PARANÁ", no dia 05/12, às 9h, no plenarinho da ALEP. O  
54 mesmo foi encaminhado para ciência da Presidente. No momento seguinte, a Sra. Promotora de Justiça  
55 Luciana Linero efetuou a entrega dos pareceres emitidos pelo CAOPCA da Criança, 3º Setor e do  
56 Patrimônio, referentes a manter a continuidade das doações dirigidas às entidades. À pedido, o plenário  
57 ouviu o pronunciamento da representante da OAB/PR, Dra. Maria Christina Santos, que nessa data  
58 apresentava o seu pedido de desligamento do CEDCA por questões pessoais. Aproveitou o ensejo para  
59 agradecer a tolerância com seus apartes, o expressivo aprendizado adquirido e consequente crescimento.  
60 Informou também que Dr. José Noronha, em breve formalizará a indicação de novo representante da  
61 OAB/PR nesse Colegiado. Dando uma atenção especial, a Conselheira Presidente, Débora Costa (ABEC),  
62 agradeceu penhoradamente a contribuição dada ao Conselho, por essa dedicada advogada, sendo seguida  
63 pelo Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) que enalteceu suas qualidades  
64 pessoais e o firme comprometimento com a causa. **Protocolado nº 14.368.928-0 – Minuta de proposta de**  
65 **alteração da Lei do CEDCA**. O referido documento veio com um despacho administrativo da Assessoria  
66 Técnica Jurídica, solicitando cópia da ata contendo as alterações propostas pelo plenário justificando cada  
67 artigo (PGE). Foi sugerido pelo Vice-Presidente Alann Bento que se encaminhe esse processo para a  
68 Comissão, atendendo a solicitação da Assessoria Técnica e PGE. **Apresentação SEJU e DEASE – Projeto**  
69 **Arte e Ação – CTT – qualificação Profissional ADDES – Karatê no CENSE**. Esclarecendo, o Conselheiro  
70 Pedro Giamberardino (SEJU) relatou que na reunião anterior à descentralizada de Cascavel, foi aprovada  
71 nova deliberação – a CTT é responsável pela qualificação profissional básica, com recursos do FIA. A ação  
72 foi iniciada em 2005 e o foco foi a qualificação profissional de crianças e adolescentes. Em Foz do Iguaçu –  
73 Parceiros: Guarda Mirim e Prefeitura de Foz do Iguaçu, São Miguel e Provopar Estadual, hoje SEJU.  
74 Diversos projetos foram executados incluindo o contraturno escolar, com mais de 10 mil certificados  
75 emitidos. Quatro ciclos foram levados a efeito para os CENSES e Seis nas Casas de Semiliberdade (96  
76 turmas no Estado, abrangendo as áreas de Beleza – Costura – Informática – Customização – Construção  
77 Civil – 38%. **2º Ciclo** – junho a setembro – 105 turmas (administração, gastronomia e outros – chapeiros e  
78 garçons com 236 alunos na Região Sul – Total 1º 590 alunos - 2º 559 alunos, totalizando 1.149  
79 adolescentes atendidos, com 428 certificados e 195 declarações dadas a quem não teve participação total.  
80 Através de uma pesquisa de satisfação, detectou-se que 99% consideraram boa a convivência com o  
81 professor e 99% apontaram o respeito e a forma de ensinar, 98% qualidade dos materiais. Memórias  
82 fotográficas foram apresentadas (chapeiro – garçom – colocação de pisos – montagem e manutenção de  
83 computadores – panificação – manicure e pedicure (Joana Richa) – informática – jardinagem. No 3º e 4º  
84 ciclos foram computadas 140 turmas encerrando nesta data e mais 115 turmas até março - **Total: 456**

85 **turmas** (15 Censes e 08 casas de Semiliberdade no Paraná). Foi esclarecido que os contratos finalizam em  
86 março, já havendo a preocupação para a sua continuidade. Os técnicos das Unidades tem a função de  
87 encaminhar para o Senac e SENAI, visando a inserção no mercado de trabalho. **UP – Idéias –**  
88 **Coordenação Regional de Curitiba do Projeto Arte e Ação** – É a primeira vez que esta ação é realizada  
89 com as Unidades, no formato oficinas e Mostras Culturais – Atuação em 16 cidades do Paraná onde tem  
90 CENSES e Semiliberdade (27 unidades atendidas – 252 mostras realizadas). No mês de julho, 440 turmas  
91 de oficinas realizadas, envolvendo mais de 60 instrutores (participação de 100% dos adolescentes).  
92 **Metodologia** – Cinema – Teatro – Circo – Capoeira – Música. **Temáticas** – realidade dos adolescentes –  
93 esperança – transformação – reflexão sobre o futuro – oficinas com carga horária de 5 horas – expressão  
94 corporal – dança – atletismo – capoeira 1 e 2 (149 turmas em Londrina e Curitiba) – Para janeiro e fevereiro,  
95 existe a previsão de mais de 800 turmas, completando todo o ciclo. Avaliação ao final do contrato, com  
96 relatório em abril de 2017. Capoeira e hip-hop são as modalidades que mais agradam. Com o intuito de  
97 dirimir dúvidas, o Conselheiro Pedro Giamberardino relatou que trata-se de um projeto piloto; haverá  
98 licitação e alguns ajustes propostos, existindo também outros projetos paralelos com o intuito de formação,  
99 com a necessária continuidade. **Sugestão** - Outro projeto de culturação, pesquisando o que será mais  
100 conveniente, mais amplo, composto de oficinas a cada 3 meses (esporte – cultura – lazer), com redução  
101 para 4 temáticas. **ADDES – Karatê nos Censes e Atividade Artística nas Unidades. (Técnico**  
102 **Guilherme)** – Essa ação vem sendo desenvolvida há cerca de 20 anos no Estado, espalhada já por 240  
103 Municípios com um texto filosófico produzindo respeito e valores. Os Conselheiros tiveram oportunidade de  
104 apreciar um vídeo, contendo as atividades implantadas em 6 casas de Cense (SEDS – junho de 2014).  
105 Chamou a atenção o depoimento positivo de meninas – trata-se de uma arte macial que contém uma  
106 essência filosófica, não treinando a agressividade e que apresenta resultados significativos. Já em 2015  
107 essa ação foi desenvolvida em 16 Unidades de Internação e 8 Casas de Semi-Liberdade, facilitando a  
108 convivência e mudanças de postura. Em 2016 o projeto foi levado avante e os adolescentes que saem dos  
109 Censes, continuam treinando em outras academias. **Benefícios** – retidão – dedicação – auto-controle –  
110 respeito, fortalecendo a auto-estima e tornando-os aptos a voltar para a sociedade. Convênio de 12 meses,  
111 com 2 horas semanais em cada turma. Já ao final, o Conselheiro Renann Ferreira apontou que em outros  
112 momentos, foram vistas outras atividades desenvolvidas dentro dos Censes, que necessitam ser excluídas,  
113 justamente aquelas que estão dentro da LISTA TIP. Esse assunto vem sendo abordado desde 2011.  
114 Segundo o Conselheiro Pedro Giamberardino (SEJU), a referida lista foi levada ao Ministério do Trabalho, já  
115 que as principais oportunidades de emprego ficam nessas modalidades. O Conselheiro Vice-Presidente  
116 Alann Bento agradeceu as empresas que fazem parceria com a SEJU. **Informe – Douglas Moreira – (Fórum**  
117 **DCA)** - Dirigindo-se ao plenário, o visitante colocou que vem acompanhando o CEDCA já há 8 anos e nos  
118 últimos 3 representando o Fórum DCA. Durante esse tempo, muitos embates ocorreram em defesa da  
119 causa da criança e do adolescente, numa construção coletiva. Declarou que irá permanecer fora por algum  
120 tempo, desligando-se desse espaço do Colegiado. No entanto, o Fórum continuará acompanhando o  
121 andamento do Conselho, porém sob nova coordenação. Aproveitou para agradecer cada um dos  
122 Conselheiros pelo convívio, augurando que cada vez mais esse grupo se fortaleça em benefício dessa luta  
123 conjunta. **Manifestação da Promotora de Justiça, Dra. Danielle Cristine Cavali e DR. Wallace – da**  
124 **Procuradoria Geral do Estado** – Objetivando posicionar o CEDCA com relação ao termo de ajuste e  
125 recomposição da verba do FIA, a parcela referente à 2016 e o encaminhamento de dois projetos de Lei para  
126 a ALEP, visando impedir nova retirada. Esclareceu que a próxima parcela teria o seu pagamento agendado

127 para 30 de janeiro. Nesse momento, a Promotora de Justiça noticiou que o Estado a procurou, com o  
128 objetivo de viabilizar uma outra forma de pagamento para a próxima parcela, uma vez que a SEFA concluiu  
129 não ser possível quitar os 80 milhões. Esse comunicado antecipado visou demonstrar o devido respeito ao  
130 Conselho. Relembrando, a devolução de 84 milhões de reais deveria se processar em 4 anos. Uma vez que  
131 no mes de janeiro habitualmente não são realizadas assembléias dos Conselhos, foi resolvido caminhar  
132 com esse diálogo, contatando primeiramente o **Sr. Procurador Geral do Estado, Dr. Ivoney**. Assim, a  
133 primeira proposta foi para um parcelamento durante o ano; tudo foi visto de uma maneira positiva, já que o  
134 contato foi antecipado. Discute-se hoje com o CEDCA qual a previsão para o próximo ano e os valores  
135 necessários para as deliberações já postas pelo Conselho. Tomou a palavra o **Procurador Dr. Wallace**,  
136 esclarecendo que ao ser firmado o Termo de conduta, não se contou com a participação da SEFA e já no  
137 início do ano haviam receitas comprometidas com o final do exercício, exigindo assim um fôlego maior.

138 **Proposta** - Optar por 12 parcelas mensais corrigidas para 2017-2018 e 2019. A Presidência poderá  
139 participar dessas reuniões, para se chegar a um bom termo. Será o melhor e o possível para os dois lados,  
140 iniciando por uma conversa com a SEFA. Foi pontuado pela **Presidente Débora** que essa devolução já  
141 trata de recursos deliberados. Nessa semana já foram deliberadas linhas de ações que compõe **91 milhões**  
142 **de reais**. Ao serem abertas inscrições, o **Conselheiro Francisco (APAE de Jaguariaíva)** disse que  
143 estranhou o desconhecimento da SEFA, já que o CEDCA conta com um representante dessa Pasta. Em 2º  
144 lugar, existe uma necessidade premente de ser mudada essa legislação. Discute-se o parcelamento  
145 também dos anos seguintes; quando ocorreu o confisco, foi dito que aconteceu devido os recursos estarem  
146 parados. Alertou que já não seriam 12 parcelas, uma vez em janeiro não se teve reunião. No intuito de  
147 esclarecer, a **Conselheira Marcela Evangelista** comunicou que justamente foi o representante da SEFA  
148 que informou o aditivo à sua coordenação. Foram executados alguns cálculos e os compromissos  
149 assumidos seriam da ordem de 7 milhões de reais por mês. Por outro lado, no TAC já consta o  
150 compromisso de não retornar ao caixa do Estado. Na avaliação do **Conselheiro Renann Ferreira (Guarda**  
151 **Mirim de Foz do Iguaçu)** é de causar estranheza pois ao mesmo tempo em que o governo anuncia o  
152 repasse de 300 milhões de reais aos Municípios, confirma que para essa devolução não possui recursos.  
153 Para conseguir se entender essa ótica, a **Sra Promotora Danielle Cavali Tuoto** alertou que os  
154 Conselheiros questionam o fato do depósito não estar na conta do FIA, porém se estivesse, estaria exposto  
155 a outra retirada. Assim, é para preservá-lo! A Promotora relatou ter contatado **Dr. Olympio Sá Sotto Maior** e  
156 esse sugeriu que uma representação do CEDCA se faça presente na ALEP, visando acelerar a tramitação  
157 do processo, garantindo a segurança que todos querem. Pontuou que tanto ela como Dr. Wallace, estão  
158 tentando batalhar por aquilo que é melhor para os dois lados. Toda a conversa do Termo de ajuste foi  
159 realizado entre a PGE e PGJ com o Sr. Governador. E ao tomar conhecimento, a SEFA comunicou as  
160 dificuldades para janeiro. Para os pagamentos referentes a 2017-18 e 19, sabe-se que o próximo Governo  
161 terá garantido que trata-se de uma questão não de Governo, mas de Estado. Logicamente serão atendidas  
162 todas as correções. Na sua fala o **Conselheiro Renann** considerou que tais posicionamentos precisam de  
163 reflexão. Existem deliberações que não avançaram, depois chega o marco regulatório e nada de fato se  
164 conseguiu propor. Se essas situações acontecerem novamente, serão mais 6 meses perdidos e os  
165 prejudicados serão as crianças e adolescentes. Avaliou como positiva a sugestão de um Conselheiro  
166 acompanhar os trâmites na Assembléia Legislativa. Com o Conselho trabalhando a todo vapor, pode-se  
167 voltar a curtir o sonho da prioridade absoluta! **Agenda** – Dr. Anderson (OAB) e Presidente Débora (ABEC).  
168 Segundo Dr. Wallace (PGE), na ALEP encontram-se dois projetos de Lei: um impede uma nova retirada de

169 recursos e outro estabelece uma receita permanente vinculada ao Fundo da Pobreza. Nesse momento,  
170 **Douglas Moreira** (Fórum DCA) colocou: tendo em vista que o Governo trouxe um parcelamento da  
171 própria parcela, colocar na reunião uma solicitação, no sentido de que seja firmado o compromisso da não  
172 retirada do que está na conta. A **Presidente Débora Costa** (ABEC) deixou claro que durante as discussões  
173 trouxe a informação, de que os 85 milhões de reais não fazem parte do TAC – **REGISTRAR. Informe CPSE**  
174 **(já contemplado na Câmara). Apresentação dos resultados do Programa Agentes de Leitura –**  
175 **Conselheira Tatjane G. Albach – Secretaria de Estado da Cultura.** Iniciando, a **Conselheira Tatjane**  
176 agradeceu a presença das pessoas que participaram desse projeto: Lilian (Pinhais) – Elaine – Betina  
177 Orivaldo César (Apucarana) – Márcia (SEC). Na sequência, informou-se que esse projeto tem por base o  
178 incentivo à leitura (Secretaria da Cultura), SEDS, Biblioteca. Estendeu os agradecimentos aos técnicos  
179 envolvidos, aos setores jurídico e financeiro. **Período de execução** – março/2014 com o Termo assinado  
180 em março/2015. - Atividades iniciadas em fevereiro/2016 a junho/2016, culminando com a realização do  
181 Encontro dos Agentes de Leitura em julho. Municípios: Apucarana – Foz do Iguaçu – Paranaguá e Pinhais,  
182 sendo desenvolvida em escolas, CRAS, CREAS, em média atendendo 30 mil crianças, adolescentes e  
183 familiares em vulnerabilidade social. Trabalha-se com contação de histórias, contato físico com os livros  
184 com democratização do acesso – Relatórios mensais para comprovar a ação, e reuniões semanais com os  
185 Agentes. Cada Município envolvido conta com 20 agentes de leitura e um articulador, Pinhais com quase 10  
186 mil, Apucarana 6 mil, todas as escolas atuando em tempo integral. As atividades muitas das vezes são  
187 desenvolvidas ao ar livre e os livros são diversificados com clássicos da literatura universal. - Foz (Centro da  
188 Juventude), Paranaguá (Biblioteca Pública Mário Lobo), parques, etc. Ao término do projeto, os livros  
189 adquiridos serão doados aos Municípios envolvidos. **Encontro a ser realizado nos dias 29/29 e 30,**  
190 contando com a presença de diversos escritores Ana Maria Machado, Ricardo Azevedo) e outros que  
191 tiveram a oportunidade de complementar o projeto. Como fruto maior, estimulou o protagonismo pois as  
192 próprias crianças começaram a levar os livros, visando relatar histórias para os pais, idosos e familiares  
193 integrados. Soube-se também que os Municípios providenciem lanches no preparatório dos Agentes. No  
194 decorrer da explanação, a Conselheira **Tatjane Walbach** convidou os Agentes presentes para darem seu  
195 testemunho Betina, Elaine e Lilian: foi comentado que a parceria com a Assistência Social em Pinhais, foi  
196 considerada fundamental: com 4 CRAS atendidos, a movimentação nas 3 Bibliotecas foi fomentada, com  
197 resultados efetivos e valorosos. **A Agente de Leitura Betina** relatou que as crianças frequentadoras do  
198 CRAS vivenciam muitas rupturas, sofrendo vários cortes na vida e a leitura propicia envolvimento e prazer.  
199 Explanou-se também que as crianças fazem fantoches das histórias lidas. Existe muita cooperação entre os  
200 agentes, para que as ações sejam qualitativas. A articuladora ainda comentou que trabalha com incentivo à  
201 leitura já há 10 anos e um dos resultados desse projeto é a pessoa que a Betina se transformou! Os  
202 agentes sentem-se capazes, com um expressivo resgate da dignidade e cidadania! A literatura, na verdade,  
203 é um direito de todos. **Apucarana – Agentes Orivaldo César e Marcia** – Esse Município conta com 13 mil  
204 crianças e na cidade não existem livrarias. Agradeceu ao CEDCA por possibilitar a efetivação desse  
205 trabalho, já sendo expandido para os asilos com contação de histórias. A **articuladora Márcia** considerou  
206 também ser necessária a parceria da Cultura com a Assistência Social, objetivando alcançar outros  
207 públicos, não só o segmento em vulnerabilidade. O momento de incentivo é que através da leitura ensina-se  
208 a pensar, a buscar direitos, a ter uma nova visão de mundo. No momento seguinte, pediu a palavra o  
209 **Conselheiro Francisco dos Santos Marcos** (APAE de Jaguariaíva), realçando que nesse Colegiado são  
210 levados a efeito debates acalorados, porém são vivenciados também momentos gratificantes e narrativas

211 exitosas de vários projetos. Parabenizou a **Conselheira Tatjane Albach** (Secretaria da Cultura), pela forma  
212 apaixonada com que conduziu esse trabalho. Presente, a **Promotora de Justiça Dra. Luciana Linero**  
213 também parabenizou os participantes desse projeto, sugerindo que esse material fizesse parte da página do  
214 CEDCA. Assim, a sociedade estaria ciente sobre o destino dos recursos por ela doados. Esses  
215 cumprimentos foram seguidos também pela representante da OAB/PR, **Dra. Maria Christina Santos** e **Dra.**  
216 **Ana Claudia**, Conselheira da Secretaria de Segurança Pública. **A Presidente Débora C. Costa** (ABEC)  
217 além dos cumprimentos, considerou também ser um projeto garantidor de direitos. Pensando muito mais em  
218 atuar na prevenção, o FIA também poderá incentivar outras tantas ações como essa. **Inclusão de pauta –**  
219 **Vice-Presidente Alann Bento – "Formação das Comissões referentes à abordagem da Lei nº 13.019"**  
220 **– Conselheira Marcela Evangelista** - Informou-se que já foi constituída uma Comissão visando avaliar os  
221 projetos, no entanto há necessidade de outra, com o objetivo de formalizar os termos (Procedeu-se a leitura  
222 de alguns artigos de Lei – necessidade de **2/3** servidores efetivos - Conselheiros detentores de projetos  
223 estariam impedidos). **Comissão de Monitoramento – Processos 2016 – com inexigibilidade de**  
224 **chamamento – Conselheiros Governamentais** – Antonio Carlos Dourado (SEET), Silmara Sartori (SETI),  
225 Ana Claudia (SESP), Alex Sandro (SEJU). **Conselheiros da Sociedade Civil** – Francisco Marcos (APAE de  
226 Jaguariaíva), Maria Leolina Couto (ACRIDAS). **Informes** - Conselheira Maria Leolina – Evento Cultural a  
227 ser realizado na ACRIDAS, com o lançamento do livro de (Paulo Cunha) em coquetél, com parte da venda  
228 revertida para a instituição. **- Dia 17 –** Lançamento do Programa de Formação para famílias acolhedoras (16  
229 famílias já cadastradas). Foi a vez do **Conselheiro Renann Ferreira** (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu),  
230 desejar repassar um assunto, que deverá ser tratado na Câmara. Referiu-se ao prazo das deliberações  
231 Fundo a Fundo. Ao conversar com instituições, concluiu-se que esse prazo é curto, criando sérios  
232 impecilhos. Informou que no dia anterior, na Comissão de Políticas Básicas, verificou-se que os Planos  
233 ainda estão sendo recebidos. Assim, o pleito é para que editais possam ser prorrogados para o mês de  
234 maio ou até julho. Lembrou a **Presidente Débora** que ainda se enfrenta mudança de gestão, assim  
235 deliberar por essa sugestão. Na verdade, foi dito que os projetos são aprovados pela CMDCA e os Prefeitos  
236 só encaminham. Retornando, a **Presidente Débora** sugeriu que se acompanhe o prazo final que o Crescer  
237 em Família está fazendo, ou seja, **180 dias a partir da publicação – 30/06/2017**. \*Intervalo para o almoço\*  
238 - Os trabalhos foram retomados às 14h00 e foram registradas as presenças dos Conselheiros: Edna, Maria  
239 Leolina, Maria Teresa, Dinari, Silmara, Morello, Fernanda (Fênix), Dourado, Francisco, Thiago, Alexandra,  
240 Maísa, Elidiamara, Alticris (ABRASM), Juliana Feitosa, Alexsandro, Tigrinho, Cilmara (Ponta Grossa),  
241 Marcela, Alann Bento, Débora, Tatjane, técnica Adriane Chede, Ana Claudia, Renann, Dra. Maria Christina  
242 (OAB). **Relato das Câmaras – Câmara do FIA – Término do relatório – Apresentação do Balancete – 1ª**  
243 **parcela do TAC** – A Conselheira Marcela Evangelista iniciou sua explanação e de início a Presidente  
244 Débora considerou que as informações não estão tendo a devida transparência. A Conselheira da SEDS  
245 responsável pelo Grupo Financeiro Setorial esclareceu que existe a impossibilidade de misturar recursos e  
246 sua única fonte é o Fundo da Pobreza. A **Promotora de Justiça Dra. Danielle C. Tuoto** pontuou que no  
247 Termo de Ajuste constam 85 milhões de reais, sendo necessário levantar a média das deliberações dos  
248 últimos quatro anos, para poder negociar com o Governo. Sugeriu colocar os balancetes no site do CEDCA.  
249 Segundo Marcela Evangelista (SEDS) colocou que na Fonte 102 p que se tem é uma deliberação  
250 orçamentária que é gerida pela SEFA. A Promotora questionou quanto de recursos **já deliberados** o  
251 CEDCA deveria ter em Caixa pendente de execução? Foi dito também que todo mês, conta-se com  
252 entidades devolvendo recursos que cairão nessa conta. **Foi dado ciência do Balancete** - Na sequência a

253 Conselheira Presidente Débora C. Costa solicitou que fosse adiantado o ponto 2.16 da Câmara de Garantia  
254 de Direitos. **Apresentação do Sr. Altieris (Associação Brasileira de Saúde Mental do Paraná) Ofício**  
255 **nº02/2016 – ABRASME – Casa de Curitiba**. O visitante é Psicólogo do Centro Social Marista, atuando com  
256 adolescentes em tratamento contra o uso de álcool e drogas. Uma das principais articulações é criar um  
257 Núcleo no Paraná. Dia 25/22 já ocorreu a fundação da ABRASME – Núcleo Carrano; para discutir, vieram  
258 10 técnicos de vários Estados e desse encontro resultou a **Carta de Curitiba**. Ser apreciada e ratificar a  
259 atenção das ameaças de retrocesso que se tem nessa área. A **Carta de Curitiba de 29/11/2016**, na qual  
260 gestores e trabalhadores da Política de Saúde Mental apontaram 1º) a secessidade de diferentes fontes de  
261 articulação, reavivando parcerias com Universidades e promovendo trocas para organizações efetivas. 2º)  
262 Núcleos Regionais da ABRASME. 3º) espaços oficiais – Conselhos Municipais – Estadual e Nacional da  
263 Saúde, Conselhos sobre Políticas anti-drogas. 4º) Canais de comunicação com o Sistema de Garantia de  
264 Direitos – Faz-se necessário alertar para o risco de retrocesso na Política Nacional. - Portaria 1482 de  
265 25/10/2016 – Foi repudiada a criação de GT para revisão das diárias de hospitais, as informações sobre  
266 revisão da Política de álcool do Ministério da Saúde, também repudiado o GT para criação de iniciativas  
267 privadas com recurso público. Anunciaram diversas sugestões a serem divulgadas no 1º Semestre de 2017  
268 no Fórum, em Florianópolis. - Gerar uma ampla rede para defender um deliberado desmonte. O visitante  
269 colocou a criação desse Núcleo, para estar junto ao CEDCA, na defesa integral de crianças e adolescentes.  
270 - Fortalecer os dispositivos públicos, leitos nos hospitais e outros. A conselheira **Iolanda Maria Novadzki**,  
271 representante da Secretaria de Estado da Saúde, garantiu que como integrante desse Colegiado é  
272 inteiramente a favor da ABRASME. A **Presidente Débora Costa** (ABEC) esclareceu que nesse Conselho  
273 existe uma linha para essa Política que precisa ser retomada e contar com a ABRASME, com as questões  
274 técnicas para avançar nessa linha. Completou a **Conselheira Iolanda**, pontuando ser preciso normatizar o  
275 financiamento dessas Unidades, sabendo como utilizar esses recursos. A Presidência agradeceu a  
276 disponibilidade do palestrante, informando que essa pauta será amadurecida no Conselho.

277 Câmara do FIA – relatora – Adriane Chede - **1. Interessado: Interessado: Escritório Regional de Paranavaí:**  
278 Protocolado sob nº 8.694.559-2 – Referente ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema  
279 – O ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez  
280 que parte dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se  
281 encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e adolescentes está  
282 desativado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao**  
283 **CMDCA, para providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**  
284 Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13  
285 ao Promotor de Justiça de Paracity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente  
286 reiterado por meio do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de  
287 Paranapoema, sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício  
288 064/14 em 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
289 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº**  
290 **65 e 66/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena**  
291 **da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao**  
292 **MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios  
293 encaminhados e que não obtivemos resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paracity e a  
294 Presidência do CMDCA de Paranapoema. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar**

295 **ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar**  
296 **do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**  
297 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de**  
298 **Justiça de Paracity, reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
299 Retorna para análise uma vez que não recebemos resposta no prazo de 15 dias úteis, dos ofícios encaminhados  
300 ao CMDCA de Paranapoema e ao Promotor de Justiça de Paracity, até a presente data. **Parecer da Câmara**  
301 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo ao NJA/SEDS para parecer quanto a possibilidade de**  
302 **inscrição em dívida ativa do município, do valor total do repasse devidamente corrigido, caso seja**  
303 **favorável, proceder a inscrição e enviar cópia de inteiro teor do processo ao TCEPR, ao CAOPCAE e ao MP**  
304 **local. Encaminhar ainda, ofício ao ER, ao município e ao CMDCA para conhecimento quanto à inscrição.**  
305 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo  
306 nº 572/2014-NJA/SEDS e Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
307 **Encaminhar o processo para a Central de Convênios para atualização da GRPR com prazo de**  
308 **recolhimento até 10/04/2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
309 contendo a Folha de Despacho da Central de Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
310 **Encaminhar ofício a Prefeitura de Paranapoema com cópia de inteiro teor do protocolado, para que a**  
311 **mesma tome ciência dos fatos e no prazo de 15 dias a contar do recebimento do ofício se manifeste sobre**  
312 **as providências que irá tomar acerca do caso em tela. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**  
313 Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Cópia do Ofício nº 081/2015 do município de  
314 Paranapoema; Cópia da Portaria nº 448, de 13/09/02 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional;  
315 Cópia da Instrução Normativa SRF nº 162, de 31/12/98 – Receita Federal; Cópia da Decisão Definitiva Monocrática  
316 nº 938/09 do TCE/PR. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para o**  
317 **NJA/SEDS para análise e parecer da solicitação do município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
318 **Câmara.** Retorna para análise, uma vez que o NJA pede que seja esclarecida qual é a solicitação do município.  
319 Após deve-se retornar ao NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo ao**  
320 **NJA/SEDS solicitando manifestação quanto a defesa apresentada pelo município às fls. 171 a 190. Parecer**  
321 **do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação nº 1.252/2015 do  
322 NJA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício: 1- Ao TCE/PR solicitando cópia**  
323 **integral do processo de prestação de contas nº 637390/08; 2 – Ao município solicitando cópia do**  
324 **documento que nomeou a comissão de inservibilidade para baixa dos bens e a destinação dos mesmos,**  
325 **no prazo de 15 dias após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**  
326 **CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 375/16-OPD/GP do TCE/PR. Quanto ao município não  
327 acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A câmara deu ciência na**  
328 **manifestação do TCE e deliberou para que fosse reiterado o ofício ao Município solicitando informação**  
329 **sobre a nomeação da comissão, caso ainda não tenha feito que informe qual a justificativa e a previsão da**  
330 **nomeação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício  
331 nº051/2016 do município de Paranapoema, bem como cópia da Portaria nº 06/2013, a qual designa a Comissão  
332 Permanente de Patrimônio, para o exercício de 2013. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**  
333 **o protocolado ao NJA/SEDS, para reanálise da documentação apresentada pelo município, às fls. 171 à**  
334 **190, e das novas informações constantes das folhas 219 à 221. As informações do TCEPR, constam das**  
335 **folhas 209 à 213. Solicitamos orientação quanto a necessidade de devolução de recursos, ou o**  
336 **arquivamento do processo devido ao tempo decorrido e a depreciação do patrimônio, conforme**

337 **informação no verso da fl. 173. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
338 contendo a Informação nº 785/2016 do NJA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação nº 785/2016**  
339 **– NJA. Encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas, para que seja atualizado o valor a ser**  
340 **devolvido (desde a data de encerramento do convênio até a data atual) e enviar ofício ao município**  
341 **solicitando a devolução em 30 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Caso o recurso não**  
342 **seja restituído o processo será encaminhado ao NJA para providências junto à Procuradoria Geral do**  
343 **Estado-PGE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo documento  
344 do município em epígrafe, solicitando ponto de pauta para que possam esclarecer oralmente, manifestação de  
345 defesa já apresentada no mês de julho de 2015 à SEDS e indicam o Sr. Luiz Renato Vaz para tal. **Parecer da**  
346 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar informação ao município que, considerando o princípio da**  
347 **ampla defesa o assunto será pautado na reunião de outubro e o representante indicado poderá**  
348 **comparecer. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Devendo ser pautado na Câmara do FIA no**  
349 **mês de outubro.** Retorna conforme deliberado pelo conselho. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. O**  
350 **Sr. Luiz Renato Vaz esteve na reunião da Câmara, onde apresentou documentação com novos fatos a**  
351 **serem anexados ao processo. A Câmara recepcionou os documentos e encaminhará o protocolado para**  
352 **nova análise da ATJ/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise  
353 contendo a Informação Técnica Jurídica nº 088/2016. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a Informação**  
354 **Técnica Jurídica nº 088/2016 – ATJ. Encaminhar o processo para o Setor de Prestação de Contas, para que**  
355 **seja atualizado o valor a ser devolvido (desde a data de encerramento do convênio até a data atual) e**  
356 **enviar ofício ao município solicitando a devolução em 30 dias, impreterivelmente, após o recebimento do**  
357 **ofício. Caso o recurso não seja restituído o processo será encaminhado à ATJ para providências junto à**  
358 **Procuradoria Geral do Estado-PGE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2. Interessado:**  
359 **MP/PR – 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul:** Protocolado sob nº 14.271.471-0 – A 1ª  
360 Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul encaminha o Ofício nº 504/2016 – 1ª PROM comunicando  
361 que os autos do Inquérito Civil MPPR 0076.11.000154-2 foi arquivado pela Promotoria de Justiça, conforme cópia  
362 da promoção de arquivamento anexa. Inquérito Civil nº MPPR 0076.11.000154-2 – "Apurar eventual ato de  
363 improbidade administrativa decorrente da má aplicação dos recursos repassados pelo CEDCA/FIA ao Município de  
364 Laranjeiras do Sul, mediante Termo de Cooperação Técnico e Financeira nº 075/98.."- Protocolado sob nº  
365 3.618.348-9. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para ciência da**  
366 **manifestação do MP, à Central de Convênios, e que a Central informe a situação atual do município perante**  
367 **o FIA, tendo em vista a deliberação nº 101/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
368 Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar protocolo para**  
369 **Central de Convênios para arquivo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3. Interessado:**  
370 **Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de Sertaneja:** Protocolado sob nº 10.787.424-0 –  
371 Referente ao Convênio nº 329/11 – Município de Sertaneja – A SMAS e o CMDCA de Sertaneja através do Ofício nº  
372 03/2016, encaminham anexo documentos para que sejam analisados e concedida transferência do automóvel gol,  
373 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 329/11, de uso do Conselho Tutelar, para o CREAS, o qual  
374 será utilizado exclusivamente no trabalho com crianças e adolescentes e com as medidas socioeducativas. Parecer  
375 do ER de Cornélio Procópio: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao**  
376 **município, com cópia à SMAS e ao CMDCA, informando sobre a impossibilidade de redirecionamento do**  
377 **veículo tendo em vista cláusula específica do convênio nº 329/11. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
378 **da Câmara.** Retorna para análise contendo o Of. GP nº 340/2016 relatando que como um carro supre as

379 necessidades do Conselho Tutelar, solicitam orientações de como o município deve proceder para que o veículo  
380 não fique ocioso e gere mais gastos. Perguntam se este poderá ser leiloado ou vendido e os recursos destinados  
381 para o próprio FIA/ Municipal. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência. Oficiar o Conselho Tutelar, sobre qual  
382 a necessidade do mesmo em relação a utilização dos veículos, qual a demanda atendida, se ficarem com  
383 um carro só bem como será suprida a necessidade de atendimento domiciliar. Parecer do CEDCA:  
384 Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício CT nº 79/2016 do Conselho Tutelar de  
385 Sertaneja, relatando entre outros que a demanda aumentou neste ano de 2016, sendo de suma importância a  
386 permanência dos dois carros para suprir o atendimento do órgão, bem como para não ter que ir atrás de outro  
387 veículo caso um desses esteja sendo utilizado. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao  
388 município, com cópia à SMAS, ao CMDCA e ao CT, ressaltando a informação sobre a impossibilidade de  
389 redirecionamento do veículo tendo em vista cláusula específica do convênio nº 329/11, e também a  
390 manifestação do CT através do ofício nº 79/2016, quanto a manutenção do mesmo junto ao CT. Parecer do  
391 CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4. Interessado: CMDCA de Rio Bonito do Iguaçu:** Protocolos nº  
392 4.187.231-4 e nº 11.371105-1 – Referente ao convênio nº 268/99 – Prefeitura Municipal de Rio Bonito do  
393 Iguaçu – O CMDCA encaminha ofício nº 004/2012, solicitando autorização para a realização de leilão do  
394 veículo VW Gol/02/03, de uso do CT, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 268/99, e o  
395 recurso obtido será revertido em equipamentos e mobiliários para o Conselho Tutelar conforme seguem: -  
396 05 cadeiras executivas, estofadas preferencialmente com rodas; - 03 bancos de espera com 03 assentos  
397 cada, preferencialmente com estofados; - 01 geladeira com freezer; - 01 aparelho de fax; - 01 impressora  
398 multifuncional ou máquina xerocadora e instalação de insulfilme de visibilidade permitida por lei, Resolução  
399 254 de 26/10/07 do CONTRAN. Segue em anexo ATA do CMDCA a qual aprova tal solicitação, Projeto do  
400 Conselho Tutelar de Rio Bonito do Iguaçu, cujo o objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários para a  
401 sede do CT e aquisição de acessório veicular, tipo insulfilme para o veículo de posse deste. Parecer do ER  
402 de Laranjeiras do Sul: Favorável. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO, CONDICIONADA A  
403 APRESENTAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, ACOMPANHADO  
404 DE 03 PESQUISAS DE PREÇO. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise uma  
405 vez que foram encaminhados os ofícios a seguir para a presidência do CMDCA e não obtivemos resposta até a  
406 presente data. Ofício nº 453/2012 – datado de 18/12/12; Ofício nº 446/2013 – datado de 30/07/13; Ofício nº  
407 068/2014 – datado de 12/03/14. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CDMCA  
408 e ao município solicitando informações sobre o leilão e a proposta de aquisição dos equipamentos, com  
409 prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a  
410 devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP  
411 local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 200/2014  
412 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, informando que foi realizado o leilão do referido veículo, o qual foi  
413 arrematado pelo valor de R\$ 4.900,00. E que o município está efetuando um outro leilão e assim que concluírem,  
414 irão fazer as aquisições necessárias e desejadas, em especial para atender o solicitado pelo CMDCA do município.  
415 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que sejam  
416 adquiridos os itens solicitados pelo CT, independente do resultado do outro leilão. Parecer do  
417 CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica do Er de  
418 Laranjeiras do Sul, onde relata entre outros que está na conta da Prefeitura o valor de R\$ 4.900,00, não corrigido,  
419 proveniente do leilão do veículo em epígrafe. Também que a situação seria apresentada em reunião do CMDCA,  
420 tendo em vista o período do processo e para verificar a necessidade de ajustes, haja vista que o CT havia pedido

421 outros itens, diferentes do que estava proposto para a utilização do recurso. Segue anexo a Ata nº 03/2016 do  
422 CMDCA. Segue também Ofício nº 053/2016 do Município de Rio Bonito do Iguaçu, informando que estão em fase  
423 de licitação, para aquisição dos equipamentos solicitados pelo Conselho Tutelar (Ofício nº 023/2016 anexo) e que  
424 em 40 dias devem estar aptos para adquiri-los. Também que o valor dos equipamentos, serão no montante do  
425 leilão do veículo, objeto do convênio nº 268/99, arrematado por R\$ 4.900,00 e se houver necessidade de  
426 complementação, o município o fará, visando atender aos objetivos do CT, da melhor maneira possível. **Parecer da**  
427 **Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar que o Município informe quando da aquisição dos itens, solicitando ainda**  
428 **o acompanhamento do Escritório Regional com base no prazo proposto pelo Município. Parecer do**  
429 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 082/16 - GMP informando  
430 que já está homologado a Licitação na Modalidade Pregão Presencial e foi emitida a requisição de compra do  
431 fornecedor vencedor da mesma, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o conselho  
432 tutelar, conforme documentos anexos ( protocolo nº 4.187.231-4). **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**  
433 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com cópia ao ER, solicitando que após a compra dos**  
434 **equipamentos seja enviado ao CEDCA, relação das notas fiscais e fotos dos equipamentos adquiridos.**  
435 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica do  
436 ER de Laranjeiras do Sul, relatando que em 27/10/16 foi realizada visita no Conselho Tutelar e constatou-se a  
437 aquisição de todos os equipamentos solicitados por este, cuja relação e respectivas notas fiscais, bem como fotos,  
438 encontram-se anexadas no protocolado. Esclarecem também que alguns dos equipamentos ainda estão  
439 plastificados e encaixotados (ar condicionado, armário escritório, pia, balcão e fogão) porque segundo informações  
440 dos conselheiros, é possível que haja mudança de endereço do órgão no próximo ano. Desta forma acreditam ser  
441 melhor manter os equipamentos conservados em suas embalagens, para retirarem e organizarem no novo espaço  
442 de trabalho. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente do pregão para aquisição dos**  
443 **equipamentos. Encaminhar ofício ao município e CMDCA, com cópia ao ER, solicitando que a utilização do**  
444 **saldo do recurso, no valor R\$ 855,00, após a compra dos equipamentos conforme NF nº 3.514, anexa, seja**  
445 **enviado ao CEDCA, para encerramento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
446 **5. Interessado: Prefeitura Municipal de Tamarana:** Protocolado sob nº 4.832.982-9 – Referente ao convênio  
447 256/01 – Município de Tamarana – A Prefeitura Municipal encaminha o Ofício nº 210/GAB/PMT onde relata  
448 conforme segue: O espaço físico foi construído com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, para execução  
449 de projeto de profissionalização com crianças e adolescentes; Como até o ano de 2006 o projeto não havia sido  
450 executado, o município solicitou ao CEDCA autorização para cessão do espaço físico e equipamentos Convênio nº  
451 057/02) à Associação Missionária e Educativa de Santa Ana, sendo esta a alternativa proposta para reordenamento  
452 da execução de projeto; Após autorização do CMDCA e CEDCA (cópia dos documentos em anexo) o município e a  
453 Associação celebraram termo de convênio referente ao período de 2006 a 2014 para execução de projeto com  
454 adolescentes denominado "Oficinas de Sonhos"; Em 26/03/14 a referida Associação solicitou a rescisão do Termo  
455 de Cooperação Técnica (cópia do documento em anexo); Diante disto o município se deparou com a dificuldade  
456 em prover os recursos humanos necessários à execução de projeto com criança e adolescente e solicitou  
457 orientação ao ER de Londrina; O ER de Londrina realizou visita técnica para orientação e a Secretária de  
458 Assistência Social de Tamarana, enfatizou a dificuldade de colocar um programa/projeto no referido espaço,  
459 tendo em vista a localização deste e a distância das demais entidades e instituições que compõe a rede de  
460 serviços, sendo esta uma das motivações da rescisão do convênio pela Associação Missionária e Educativa de  
461 Santa Ana. Foi colocado ainda que o espaço poderia ser utilizado pelo município, e que em troca, este se  
462 comprometeria em locar permanentemente um local apropriado para o desenvolvimento de programa/projeto para

463 criança e adolescente; O CMDCA aprovou a cessão do espaço físico para utilização do município, que em troca  
464 ficará responsável pela locação permanente de imóvel adequado para o desenvolvimento de programa/projeto com  
465 criança e adolescente, bem como o provimento de outros recursos necessários; O programa/projeto será  
466 desenvolvido na perspectiva de proteção especial de média complexidade com crianças e adolescentes cujos  
467 direitos foram violados, sendo executado pelo Serviço Especializado de Assistência Social – SEAS, que hoje  
468 funciona em espaço inadequado. Sendo assim solicitam a autorização do CEDCA para utilização do espaço físico  
469 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, e se compromete em locar permanentemente um  
470 imóvel adequado para o funcionamento do Serviço Especializado de Assistência Social – SEAS. Em anexo seguem  
471 documentos que tratam deste assunto. Protocolo nº 5.210.634-6 – Referente ao convênio 057/02 - Município de  
472 Tamarana – Aquisição de equipamentos em geral e diversos materiais de consumo que eram utilizados pela  
473 Associação Missionária e Educativa de Santa Ana na execução do Projeto "Oficina de Sonhos"- A Prefeitura  
474 Municipal encaminha o Ofício nº 274/GAB/PMT onde solicita com a anuência do CMDCA (cópia da Ata em anexo),  
475 a utilização dos equipamentos constantes no anexo I, pelos serviços conforme o anexo II, os quais são parte  
476 integrante deste protocolado. E que os serviços listados são destinados à criança e adolescentes conforme  
477 seguem: Projeto Solipar (entidade não governamental); Casa Abrigo Municipal: Serviço de Acolhimento  
478 Institucional; Serviço Especializado de Assistência Social – SEAS; Projeto Educando, Brincando e Formando  
479 Cidadão. O objetivo de cada serviço acima encontra-se descrito no ofício. Também relatam que o prédio que foi  
480 construído com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, conta com uma sala, uma cozinha pequena, dois  
481 banheiros e um salão amplo, que atualmente está dividido com divisórias em madeira, as quais não compreendem  
482 do piso ao teto (apenas parcialmente). Desta forma não é adequado para oferta de atendimento técnico provativo,  
483 nem oferece escuta qualificada, além de não dispor de recepção. **Parecer do ER de Londrina:** São favoráveis ao  
484 direcionamento dos equipamentos e quanto ao espaço físico, entendem que o ideal seria o município indicar um  
485 imóvel próprio para fazer a troca. Entretanto verificaram que o local não é adequado ao atendimento que esta  
486 sendo proposto, o qual é uma demanda real. Sendo assim a locação, desde que permanente, seria uma alternativa  
487 até que a administração pública de Tamarana, tenha imóvel próprio para indicar na substituição. **Parecer da**  
488 **Câmara do FIA: APROVADA, a utilização do espaço pelo município, e a locação de outro espaço para**  
489 **atendimento das crianças e adolescentes, pelo período de um ano. Durante esse período o município**  
490 **deverá providenciar a venda do imóvel e a aquisição de um novo em local apropriado, sob pena de**  
491 **devolução total dos recursos devidamente corrigidos. APROVADA, o redirecionamento dos equipamentos.**  
492 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que já se passou o período  
493 deliberado pelo conselho. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**  
494 **solicitando informações sobre o contido no ofício nº 703/2014 – CEDCA/PR, quanto a venda do imóvel.**  
495 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº126/2016 –  
496 GAB/PMT do município de Tamarana, contendo a justificativa e demais informações para não terem  
497 efetivado a venda do imóvel em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para o**  
498 **NJA/SEDS para análise do Termo de Convênio nº 256/01, quanto a possibilidade de aguardar a aquisição**  
499 **de outro imóvel pelo município, sem a venda do imóvel construído com recursos do FIA, conforme**  
500 **solicitado no ofício nº 126/2016 – GAB/PMT, ou a devolução total dos recursos devidamente corrigidos.**  
501 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho Administrativo  
502 nº 105/2016 da ATJ/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o solicitado no ofício nº 126/2016/GAB/PMT,**  
503 **e a Câmara indica que o Município quando comprar um novo imóvel, o mesmo deverá ser r utilizado no**  
504 **atendimento exclusivo da criança e o do adolescente. Solicitamos o acompanhamento do Escritório**

505 **Regional. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 6. Interessado: SEDS/APCA:** Protocolado  
506 sob nº 13.881.142-5 - Solicitação de recursos para o Projeto “Criança e Adolescente Protegidos”. **Valor:** R\$  
507 2.980.108,07 (superávit). **Resumo:** Garantir, como uma ação de cidadania e de direitos humanos, a  
508 expedição de Carteiras de Identidade para todas as crianças e adolescentes matriculados na rede pública  
509 estadual e municipal dos Municípios do Estado do Paraná. **Solicitante:** Instituto de Identificação do Paraná.  
510 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A SESP deverá apresentar relatórios semestrais ao CEDCA, para**  
511 **monitoramento e avaliação dos resultados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
512 Protocolado sob nº 13.980.967-0 - Retorna para análise contendo o relatório solicitado. **Parecer da Câmara do**  
513 **FIA: CIENTE. O Conselheiro Governamental Alann informou que o Termo de Cooperação, para**  
514 **transferência da MCO, ainda não foi formalizado, tendo em vista ajustes necessários no projeto, mas a**  
515 **estrutura está em funcionamento através do Instituto de Identificação do Paraná. Parecer do CEDCA:**  
516 **Aprovado o parecer da Câmara. 7. Interessado: CMDCA de Castro:** Protocolo nº 5.014.489-5 – Referente  
517 ao convênio nº 285/02 – Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o ofício nº 013 informando  
518 que o veículo KOMBI, identificação nº 128 – placa AKR 4614, adquirido com recursos do FIA, por meio do  
519 convênio nº 285/02, para uso do Conselho Tutelar, foi considerado inservível pela Comissão de Avaliação  
520 Patrimonial, nomeada pelo Decreto nº 844/2012, conforme laudo de avaliação e demais documentos em  
521 anexo. Também que o CMDCA, seguiu as orientações contidas nas Resoluções 369/2008 e 226/2010.  
522 **Paracer do ER de Ponta Grossa:** Relata que diante da documentação apresentada, a equipe técnica de ER,  
523 posiciona-se favorável a solicitação do município e a Deliberação do CMDCA de Castro, aguardando  
524 posicionamento do CEDCA, para as devidas providências conforme § 3º do Art. 7º Deliberação nº 134/2014 –  
525 CEDCA – considerando a Resolução nº 369/2008. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**  
526 **Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município solicitando informação sobre a destinação do recurso no**  
527 **valor de R\$ 4.051,08, no prazo de 15 dias úteis, após o recebimento, com respectivo plano de aplicação.**  
528 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que não recebemos  
529 resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
530 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município reiterando o contido no ofícios nº 680/2014 e**  
531 **681/2014, respectivamente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma  
532 vez que não recebemos resposta do Município bem como do CMDCA de Castro até a presente data. **Parecer da**  
533 **Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao MP para as providências que entender serem necessárias.**  
534 **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 027 do CMDCA,  
535 onde informam que foi criada a lei nº 2985/2014, que autoriza o Poder Público Municipal a alienar através de Leilão  
536 Público o veículo VW Kombi – AK4614, porém este será realizado em meados do ano de 2015, sem data definida  
537 pela administração. Em relação a aplicação dos recursos, o CT se manifestou através do Ofício nº 953/2014  
538 (anexo). O MP – 3ª Promotoria da Comarca de Castro encaminha o Ofício nº 817/215 – 3ª PJ, informando que a  
539 representação encaminhada à aquele órgão, foi registrada naquela Promotoria de Justiça com a determinação de  
540 instauração de Procedimento Preparatório, a qual recebeu o nº MPPR-0031.15.000224-9. **Parecer da Câmara do**  
541 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto a data prevista para**  
542 **realização do leilão, e apresentação de um plano de aplicação com os itens solicitados pelo CT através do**  
543 **Ofício nº 953/2014, para aprovação do CEDCA, conforme o valor arrecadado no leilão. Parecer do CEDCA:**  
544 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 188/2015 – PGM de Castro em  
545 resposta ao Ofício nº 681/2014 e reiterado pelo 993/2014, os quais solicitavam informações, no prazo de 15 dias  
546 úteis após o recebimento destes, sobre a destinação do recurso no valor de R\$ 4.051,08, bem como respectivo

547 plano de aplicação. Quanto a última solicitação do CEDCA, foi encaminhado o Ofício nº 233/2015 – datado de  
548 24/06/15. Também o Ofício nº 31 do CMDCA de Castro, o qual informa que encontra-se em trâmite o novo  
549 processo de alienação por meio de leilão do veículo Kombi, com data a ser agendada pelo Setor de Licitação. Em  
550 relação à aplicação dos recursos, o CT se manifestou solicitando a aplicação do montante na aquisição de  
551 materiais permanentes e equipamentos, conforme Plano de Aplicação anexo. **Parecer da Câmara do FIA:**  
552 **APROVADO o plano de aplicação. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que verifique se o leilão ocorreu**  
553 **no dia 10/09/2015, conforme informado pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
554 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 034 do CMDCA de Castro, informando que o leilão foi  
555 agendado para o dia 15/10/15, conforme aviso de edital de licitação nº 002/2015, publicado no DIOE do município  
556 (cópia em anexo). E Ofício nº 40/2015 do CMDCA de Castro, informando que o leilão público nº 002/2015 realizado  
557 no dia 15/10/15, restou deserto, conforme informações repassadas pelo Setor de Licitação e Cadastro da Prefeitura  
558 Municipal de Castro. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**  
559 **solicitando que seja programado nova certame para realização do leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
560 **parecer da Câmara.** Retorna contendo o Ofício circular nº 01/2016 do CMDCA, relatando que já foi solicitado  
561 através de memorando (anexo), novo certame para realização do leilão do veículo em epígrafe. **Parecer da**  
562 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo  
563 Ofício nº 904/2016 – 3ª PJ do MP – Castro 3ª Promotoria da Comarca de Castro, relatando que o Inquérito Civil  
564 que trata deste assunto, no qual o CEDCA figura como representante, foi arquivado por esta Promotoria de Justiça,  
565 conforme cópia da promoção de arquivamento anexa, a qual se encontra no respectivo protocolado. **Parecer da**  
566 **Câmara do FIA: Ciente do ofício da 3ª PJ do MP – Castro e Oficiar o Município de Castro e o CMDCA em**  
567 **relação as novas providências tomadas quanto ao novo procedimento de leilão a ser realizado pelo**  
568 **município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 8. Interessado: GFS/SEDS:** Protocolado sob  
569 nº 13.395.627-1 – Referente a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 121/10 – A qual estabelece procedimentos  
570 para prorrogação de vigência de convênio com a finalidade de garantir a efetiva aplicação dos recursos do FIA/PR,  
571 na execução do objeto de convênios firmados, em cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade a  
572 criança e ao adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar à Central de Convênios**  
573 **informações sobre a quantidade de pedidos de prorrogação recebidos, no que se refere ao inciso III do art.**  
574 **5.º, e se há necessidade de alteração do valor mínimo de R\$ 80.000,00, tendo em vista deliberações de**  
575 **repases de recursos com valores entre R\$ 40.000,00 e R\$ 80.000,00 a entidades e municípios. Parecer do**  
576 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a Informação solicitada à Central de  
577 Convênios. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara sugere a formação de um Grupo de**  
578 **Estudos, dentro da Comissão que trata do Superávit, para análise da Resolução. Parecer do CEDCA:**  
579 **Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise tendo em vista que a comissão não deu continuidade às  
580 discussões sobre a Resolução em epígrafe. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente, deliberar por uma nova**  
581 **comissão na plenária composta por quatro membros. Tendo como apoio técnico um representante da**  
582 **Central de Convênios. Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. Comissão composta por**  
583 **Debora, Maria Leolina, Tatjane e Marcela. 9. Interessado: CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 11.370.612-0 –  
584 Referente ao Convênio nº 080/2014 – APAE de Campo Bonito – A APAE de Campo Bonito encaminha o Ofício nº  
585 035/2016 informando que não iniciou a execução do convênio em epígrafe, porque o valor da contrapartida é de R\$  
586 63.060,46, e não tem condições financeiras de arcar com os custos do projeto. Sendo assim solicitam a rescisão  
587 do respectivo convênio. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de rescisão, e a devolução do valor**  
588 **do convênio devidamente corrigido, se o mesmo já foi repassado para a entidade. Parecer do CEDCA:**

589 **aprovado o parecer da Câmara. 10. Interessado: CPSB/SEDS:** Protocolado sob nº 12.054.905-7 –  
590 Construção de Centro da Juventude de Guarapuava. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Aguardar**  
591 **ofício da Prefeitura, encaminhar para análise da ATJ/SEDS para manifestação quanto legalidade da**  
592 **mudança de projeto arquitetônico do prédio principal, na obra do Centro da Juventude de Guarapuava, a**  
593 **ser executado pela PRED. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo  
594 o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a alteração do projeto arquitetônico conforme parecer da**  
595 **PRED e despachos administrativos da ATJ/SEDS e da CPSB/SEDS. Parecer do CEDCA: aprovado o**  
596 **parecer da Câmara. 11. Interessado: CAMFIA/SEDS:** Retorna para análise os pareceres do CEDCA da Reunião  
597 Ordinária datada de 24/11/16 a seguir: 11.1. Parecer do CEDCA: Aprovado com abstenção do Conselheiro Alann.  
598 Sugere-se, após a manifestação do Ministério Público e OAB Paraná, seja informado ao Tribunal de Contas quanto  
599 a permanência do Banco de Projetos. **Parecer da Câmara do FIA: Aguarda a manifestação do Ministério**  
600 **Público e da OAB/Pr e não é necessário informar ao TCE a permanência do Banco de Projetos devido a**  
601 **suas competências institucionais. Parecer do CEDCA: Parecer do MP é favorável a permanência do Banco**  
602 **de Projetos. O CEDCA recebeu o parecer dos Advogados Eduardo Szazi, Leandro Marins de Souza e Maria**  
603 **Christina dos Santos. 11.2. Parecer do CEDCA: Aprovado com abstenção do Conselheiro Alann. Sugere-se**  
604 ampliar a divulgação junto às Secretarias Municipais e Estadual de Educação. **Parecer da Câmara do FIA:**  
605 **Aguarda a manifestação do Ministério Público e da OAB/PR para após o CEDCA fazer a divulgação junto às**  
606 **Secretarias Municipais e Estaduais. Parecer do CEDCA: retirado de pauta. 12. Interessado: Secretaria de**  
607 **Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de**  
608 **Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa:** Protocolado sob nº 13.803.074-1 e  
609 Protocolado sob nº 11.006.462-4 – Referente ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12 –  
610 Encaminham o Ofício nº 007/2015 informando que os móveis adquiridos para uso de nova unidade policial,  
611 após montagem das salas necessárias para o bom desempenho, muitos deles se tornaram inservíveis.  
612 Sendo assim, como a aquisição dos móveis para o NUCRIA de Ponta Grossa, foi efetuado com recursos do  
613 FIA, por meio do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12, solicitam análise do CEDCA quanto a  
614 transferência destes para a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa. **Parecer da Câmara do FIA: EM**  
615 **DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que avalie junto ao Nucria, outras unidades, no município ou**  
616 **região, que atendam exclusivamente à criança e o adolescente, para onde os móveis possam ser**  
617 **redirecionados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo  
618 Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando que acionou o CMDCA visando a identificação por  
619 parte desse, de entidade voltada ao atendimento de crianças e adolescentes, devidamente inscritas no conselho e  
620 que apresentasse necessidade de uso dos móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo assim a entidade que mostrou  
621 interesse foi a APADEVI, a qual realizou a retirada dos móveis descritos no termo de recebimento e demais  
622 documentos contidos no protocolado nº 13.803.074-1. Também que o armário, balcão e estação de trabalho que  
623 foram cedidos pelo NUCRIA a Delegacia da Mulher, ainda não foram colocados a disposição para repasse a  
624 entidade de atendimento a criança e adolescente, o que conforme informado pela delegada, está em processo.  
625 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Nucria, com cópia ao ER e a APADEVI**  
626 **informando que os itens adquiridos com recursos do FIA, patrimoniados pela SESP, poderão ser**  
627 **disponibilizados a entidade APADEVI, desde que haja formalização de Termo de Cessão de Uso dos**  
628 **equipamentos, que deverá ser apresentado ao CEDCA na reunião de Fevereiro/2017. Caso o instrumento**  
629 **não seja formalizado, os bens devem retornar ao NUCRIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
630 **Câmara. 13. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas: RETIRADO DE PAUTA.**

631 Protocolado sob nº 14.337.971-0 0 – Referente a Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas – Projeto  
632 “ CEPODI – Centro de Promoção do Desenvolvimento Intelectual: Família e Escola”, para habilitação no  
633 Banco de Projetos/FIA/Doações. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 14. Interessado:**  
634 **Secretaria de Estado da Cultura – SEEC: RETIRADO DE PAUTA.** Protocolado sob nº 14.090.375-2-  
635 Referente a SEEC - Projeto “Literateen” – Solicitação de recursos para projeto "Literateen", jornal literário feito  
636 por adolescentes. O jornal publicará textos poéticos, crônicas, história em quadrinhos, etc, produzidos por  
637 adolescentes de todo o Brasil. A SEEC e Biblioteca Pública do Paraná darão suporte para a ação. O Literateen será  
638 um Jornal Literário, inédito, produzido e editado com textos de adolescentes, com prioridade para estudantes de  
639 escolas públicas do Paraná e do Brasil. Os adolescentes de 12 a 17 anos poderão publicar textos literários, HQ's e  
640 ilustrações, que serão publicados no jornal impresso, que também ficará disponível em meio digital no site que será  
641 desenvolvido para o projeto. Serão ofertadas oficinas como Produção de Texto, Criação Literária (conto, poesia e  
642 romance), Ilustração, História em Quadrinhos, entre outras linguagens que envolvem a edição de um jornal literário.  
643 Além das oficinas voltadas ao incentivo à leitura, também serão ofertadas oficinas de **protagonismo juvenil** com  
644 temas referentes à cidadania e ao **combate à violência contra crianças e adolescentes**, pois haverá uma coluna  
645 no Literateen destinada à publicação de textos literários com essa temática. Valor: R\$ 300.000,00. **Parecer da**  
646 **Câmara do FIA: RETORNAR PARA A REUNIÃO DE JUNHO COM O PARECER DA CÂMARA DE POLÍTICAS.**  
647 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise e aprovação do projeto  
648 reformulado de acordo com as solicitações da Câmara de Políticas Básicas. **Parecer da Câmara do FIA:**  
649 **Parecer do CEDCA: 15. Interessado: CPCA/SEDS:** Protocolado sob nº 14.358.173- 0 - Minuta de deliberação nº  
650 081/2016 CEDCA/PR – "Qualificação Profissional"- Referente aos procedimentos de repasse fundo a fundo para o  
651 fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes no Estado do Paraná. Valor: R\$  
652 6.000.000,00, da Deliberação nº 063/2016. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**  
653 **Aprovado o parecer da Câmara. 16. Interessado: Adolcentro – Município de São Mateus do Sul:** Segue  
654 para análise: Sou vice-presidente do Adolcentro, entidade de São Mateus do Sul/PR que inclusive tem  
655 convênio com o CEDCA/PR. Pela Lei Complementar 147 de 2014, que dá exclusividade a microempresas e  
656 empresas de pequeno porte em licitações municipais, estamos impedidos de complementar nossos  
657 recursos financeiros. Isto porque antes desta Lei vendíamos para a Prefeitura Municipal os produtos de  
658 nossa panificadora, que nos auxiliava a cumprir o atendimento aos nossos adolescentes. O motivo do  
659 contato é solicitar esclarecimentos sobre como proceder para voltarmos a ter o direito da participação nos  
660 certames licitatórios, em que pese a exclusividade às empresas. Entendemos que nossa Instituição, pela  
661 sua atividade, deve se enquadrar de forma mais benéfica numa licitação. **Parecer da Câmara do FIA:**  
662 **CIENTE. Encaminhar ofício a entidade informando que, as questões relativas a procedimentos licitatórios**  
663 **são regulamentadas pela Lei de Licitações, nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2012 – Pregão Eletrônico. A**  
664 **exclusividade das microempresas e das empresas de pequeno porte são regulamentadas pela Lei**  
665 **Complementar nº 147/2014. Ao realizar certames, o município deve seguir as referidas leis, para**  
666 **cumprimento do Princípio da Legalidade, e cabe ao município elaborar seus editais e julgar, de acordo com**  
667 **a lei, os respectivos vencedores, obedecendo sempre o que está previsto em Lei. Parecer do CEDCA:**  
668 **Aprovado o parecer da Câmara. 17. Interessado: APAE de Santo Antônio da Platina: O Conselheiro**  
669 **representante da APAE de Santo Antônio da Platina encaminha para análise conforme segue:**  
670 **"Considerando a deliberação 042 de junho de 2016 CEDCA/PR, a qual autorizou a SEDS/PR utilizar recurso**  
671 **do FIA/PR para chamamento público visando fomentar programas e projetos de Organizações da**  
672 **Sociedade Civil no valor de até R\$ 9.470.590,00 (nove milhões quatrocentos e setenta mil e quinhentos e**

673 **noventa reais).** Considerando que a deliberação se deu em Junho de 2016. Considerando que segundo as  
674 informações obtidas na ultima reunião do CEDCA, foi realizado encaminhamento à ATJ para dar  
675 procedimento a deliberação e até a presente data não foi dado início ao processo para chamamento, bem  
676 como não foram repassadas maiores informações sobre a letargia do processo. Solicito esclarecimentos a  
677 respeito do andamento da referida deliberação. E ainda, proponho que esta câmara realize  
678 acompanhamento sistemático do processo de chamamento de forma que este possa ser iniciado ainda este  
679 ano. Já que se trata de um recurso já previsto para tal fim e objetiva a promoção, defesa e garantia de  
680 direitos das Crianças e Adolescentes, sendo esses a prioridade de nossas ações”. **Parecer da Câmara do**  
681 **FIA: O técnico Thiago, da SPGD, informou que o processo está em fase final de análise jurídica, tendo em**  
682 **vista as adequações necessárias ao Marco Regulatório, e que tão logo seja aprovado será publicado e os**  
683 **prazos revistos. Parecer do CEDCA: Ciente. 18. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social -**  
684 **Diretoria de Proteção Social Especial – Município de Londrina:** A SMAS encaminha ofício 1765/2016  
685 DPSE/SMAS, para análise sobre a viabilidade do Município de Londrina prever que parte dos recursos a  
686 serem solicitados no Plano de Ação, referente a Deliberação 54/2016, seja para complemento de orçamento  
687 para a construção da nova unidade do CREAS 2, que oferta o Serviço de Proteção Social a Adolescentes  
688 em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à  
689 Comunidade (PSC). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CPSE para**  
690 **análise do solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19. Interessado: CPSE/SEDS:**  
691 **Deliberação do Crescer em Família. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a alteração da minuta da**  
692 **Deliberação do Programa Crescer em Família. A Câmara sugere que no Manual de Orientações da Paraná**  
693 **Edificações sobre Placas de obras, reformas e reparos, seja incluída a informação em que se tratando de**  
694 **recursos do FIA, a logo do CEDCA deverá ser indicada na Placa. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
695 **da Câmara. 20. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Cascavel:** Protocolado  
696 sob nº 14.368.109-2 – Referente a SMAS de Cascavel – A SMAS encaminha o Ofício nº 1269/2016 SEASO  
697 solicitando a apreciação e posicionamento referente ao Plano de Reordenamento e Territorialização dos CREAS no  
698 que tange à utilização das estruturas físicas de unidades construídas e ampliadas com recursos do FIA Estadual.  
699 Pedido: a- Apreciação do Plano de Reordenamento e Territorialização dos CREAS de Cascavel; b –  
700 Posicionamento quanto à ampliação do público atendido pelas Unidades CREAS I e II contemplando o atedimento  
701 integral às famílias. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CPSE para**  
702 **análise do solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 21. Balancete Novembro 2016.**  
703 **Parecer da Câmara: A Conselheira Marcela apresenta o balancete dos recursos do FIA relativo ao mês de**  
704 **novembro do exercício de 2016 para conhecimento dos conselheiros. Parecer do CEDCA: ciente. Câmara**  
705 **de Políticas Básicas – Relatora: Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS) - 1.1- Acompanhamento das**  
706 **execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente) - Parecer da Câmara:** Solicitar que a  
707 Conselheira Débora apresente o instrumental de acompanhamento das execuções das ações do Plano  
708 Estadual Decenal de competência do CEDCA, para preenchimento do instrumental referente ao ano de  
709 2016, na reunião do mês de fevereiro de 2017. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.2-**  
710 **Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente**  
711 **(pauta permanente). O Conselheiro Alann informa que quanto as solicitações anterior desta Câmara; 1-**  
712 **Elaboração de proposta de orientação aos municípios de criação de pasta específica para a Política, a**  
713 **CPCA devido a demanda de trabalho não conseguiram elaborar para este mês e que apresentarão na**  
714 **próxima reunião; 2- Visita dos Escritórios Regionais de SEDS aos municípios que não informaram ter**

715 CMDCA e Conselho Tutelar, esclareceu que chegaram algumas respostas na CPCA/SEDS justificando que  
716 a informação estava incorreta e que tem os conselhos implantados, destaca que estão tabulando os dados  
717 e apresentarão posteriormente. 3- Apresentação dos dados sobre o Serviço de Convivência e  
718 Fortalecimento de Vínculos pela Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB/SEDS, a técnica Magali  
719 informa que esteve fora da Coordenação nos últimos dias, mas vai verificar a solicitação para apresentação  
720 na próxima reunião. 4- Quanto a apresentação de relatório sobre a execução do Serviço de Acolhimento  
721 Institucional de Crianças e Adolescentes, o mesmo está no item 1.4 desta pauta. **Parecer da Câmara:** 1-  
722 Ciente, aguardar envio da proposta. 2- Aguardar o retorno dos Escritórios Regionais da SEDS para a  
723 próxima reunião. 3- Reiterar a solicitação para a CPSB de relatório sobre execução dos Serviços de  
724 Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV; **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 1.3-  
725 Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente) - apresentação do estudo sobre Custos dos Serviços de  
726 Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. A técnica Ticyana da Assessoria Técnica de Planejamento  
727 e Informação – ATPI/SEDS informa que ainda não concluíram o estudo em tela, desta forma, na presente data não  
728 podem realizar a apresentação e assim que concluído pautaram o mesmo. **Parecer da Câmara:** Ciente,  
729 aguardar a conclusão do estudo, para posterior apresentação. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 1.4- ATPI/SEDS -  
730 Apresentação do estudo sobre as unidades de acolhimento institucional. A técnica Ticyana da Assessoria Técnica  
731 de Planejamento e Informação – ATPI/SEDS, informa que a apresentação dos dados sobre acolhimento de  
732 crianças e adolescentes realizada na plenária, usou como base os dados extraídos do Censo/SUAS, bem como,  
733 que realizaram um estudo com base neste Censo entre os anos de 2012 a 2014, apontando e comparando os  
734 dados de cada ano de acordo com as questões apresentadas no Censo. Destaca que a ATPI/SEDS tem a proposta  
735 de atualizar este estudo com os dados do Censo/SUAS 2015, para isso conta com a colaboração dos conselheiros  
736 no apontamento dos itens mais importantes a serem aprofundados. O conselheiro Renann ressalta a importância  
737 de constar no estudo a questão de instituições que não cumprem as normativas e tem acolhido crianças,  
738 adolescentes e adultos na mesma unidade, a necessidade de implantação de Repúblicas no Estado. A conselheira  
739 Maria Leolina, destaca a necessidade de abordar a situação de crianças e adolescentes com deficiência nos  
740 acolhimentos, bem como, sugere a participação da técnica Ticyana na reunião da RIA, visando ouvir as demandas  
741 dos diretores das instituições de acolhimento de Curitiba e Região e uma visita a instituição de acolhimento Acridas  
742 em Curitiba, para se aproximar da realidade das mesmas. **Parecer da Câmara:** A Câmara irá aguardar a  
743 conclusão deste estudo e apresentação do mesmo. Solicitar o encaminhamento do estudo anterior e do  
744 andamento deste, para os conselheiros desta Câmara para que possam acompanhar o trabalho e realizar  
745 apontamentos se necessário. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara. Incluir no aprofundamento  
746 do estudo a questão do tempo de permanência, principalmente das situações em que ultrapassam o período legal  
747 de 02 anos. Socializar o estudo já realizado a todos os conselheiros. 1.5- SEEC - Protocolado sob nº 13.795.256-  
748 4 e 14.303.982-0 - Projeto da Paraná Turismo intitulado "Educação e Sensibilidade de Turismo". As Sr<sup>a</sup>  
749 Marilda Keller Zarpelon e Alessandra de Paula Xavier da Secretaria Estadual do Esporte e do Turismo –  
750 SEET, apresentaram o projeto "Educação e Sensibilidade de Turismo", Marilda, esclarece que a Secretaria  
751 de Turismo tinha um projeto aprovado no CEDCA, porém identificaram alguns problemas para sua  
752 execução, como a capacitação profissional de adolescentes em atividades de bares e restaurantes, como  
753 preparação de drinks, porém, a idade prevista dos participantes no projeto não permite essa ação, diante  
754 disso, optaram por apresentar outro projeto, com ações diferenciadas, não mais prevendo a qualificação de  
755 adolescentes, mas ações de prevenção de violações de direitos do público infante juvenil no município de  
756 Foz do Iguaçu, considerando que é um município turístico. Discorreram sobre o novo projeto, que tem como

757 objetivo a educação turística, com foco no combate da exploração de adolescentes em atividades ilícitas,  
758 como o tráfico de drogas e contrabando de mercadorias, além da exploração sexual de crianças e  
759 adolescentes, por meio da sensibilização de profissionais do turismo e outros profissionais do município de  
760 Foz do Iguaçu e a própria comunidade. Preveem a capacitação de professores, pais e alunos da rede  
761 municipal, com estimativa de abranger 7 mil alunos, profissionais do transporte como taxistas, guardas  
762 municipais, atendentes de postos de combustíveis, com a execução de diversas oficinas com grupos  
763 distintos, sendo 3 oficinas por grupo. O Conselheiro Renann esclarece que essas ações estão previstas no  
764 Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Eixo 5 – objetivo 2, bem como, que a  
765 SETU em 2014 apresentou projeto ao CEDCA, que apontou algumas situações neste como cursos de  
766 qualificação profissional à adolescentes que envolvia bebidas, além de outras situações, solicitando a  
767 alteração do projeto, diante disso, neste mês a Secretaria de Turismo apresenta novo projeto. **Parecer da**  
768 **Câmara:** Ciente da apresentação realizada pela proponente. Considerando que o projeto está em análise  
769 na CPCA/SEDS, o mesmo deverá ser apreciado na próxima reunião instruído com o parecer da área  
770 técnica. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** 1.6- SEEC – Protocolado sob nº 14.090.375-2 -  
771 Projeto Literateen. Retirado de pauta. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: ciente.** 1.7-  
772 CPCA/SEDS – Protocolado sob nº 14.358.173-0 – Minuta de deliberação nº 81/2016 – Fortalecimento de  
773 Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes. A técnica Denise da Coordenação da Política da  
774 Criança e do Adolescente – CPCA/SEDS apresenta minuta de deliberação para o Fortalecimento de  
775 Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, contextualizando que o recurso previsto para a  
776 mesma era insuficiente para atender os 399 municípios, desta forma, utilizaram como critério para a  
777 seleção, os municípios de Médio Porte e de Pequeno Porte II e os de Grande Porte que não foram  
778 contemplados na Deliberação nº52/2016/CEDCA/PR – Programas de aprendizagem, visando atender o  
779 maior número de municípios com os recursos do FIA. Apresentam ainda os outros critérios utilizados, a  
780 saber: 1- percentual de adolescentes entre 15 e 17 anos residentes no município; 2- proporção da  
781 população na faixa etária de 15 a 17 anos; 3- população ocupada de 15 a 17 anos; 4- proporção de  
782 adolescentes ocupados em relação ao quantitativo de pessoas ocupadas no município; 5- percentual de  
783 adolescentes de 14 a 17 anos ocupados em atividades descritas no Decreto nº6481/2008 – Piores Formas  
784 de Trabalho Infantil – Lista TIP; 6 - número de adolescentes de 15 a 17 anos inscritos no Cadastro Único  
785 (set/2016); 7- numero de famílias acima do percentil 75 do IVF/PR - alta vulnerabilidade, inscritas no  
786 Cadastro Único. Quanto a partilha de recursos, foi previsto uma distribuição por grupos, conforme a  
787 classificação do município de acordo com os indicadores mencionados acima, sendo no valor de R\$  
788 70.000,00 (36 municípios); R\$ 80.000,00 (17 municípios); R\$ 100.000,00 (12 municípios); R\$ 120.000,00 (2  
789 municípios) e R\$ 200.000,00 (1 município). Os demais aspectos formais da deliberação, seguiu o mesmo  
790 padrão das deliberações fundo a fundo aprovadas anteriormente. **Parecer da Câmara:** Aprovado, com  
791 abstenção do conselheiro Renann. Encaminhado para análise da Câmara do FIA. **Parecer do CEDCA:**  
792 **Aprovado o parecer da câmara. Com abstenção do Conselheiro renann por discordar do critério de**  
793 **partilha.** 1.8- APAE de Santo Antônio da Platina – Deliberação nº 042/2016 CEDCA/PR. O conselheiro Tiago,  
794 representante da APAE de Santo Antônio da Platina traz para ciência da Câmara, a informação que recebeu do Sr  
795 Tiago Soares da Superintendência da Política de Garantia de Direitos - SPGD/SEDS que a tramitação do  
796 protocolado referente a Deliberação nº042/2016, relativa a realização do chamamento público para projetos sem  
797 deliberações específica, esta em andamento, e quanto ao mérito ressalta que não há ajustes a serem feitos e que a  
798 previsão de publicação do edital é em janeiro de 2017. **Parecer da Câmara:** Ciente, incluir pauta na próxima

799 reunião do Conselho para informação da SPDG/SEDS sobre o andamento do referido chamamento.  
800 **Parecer do CEDCA: ciente. 1.9** - Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (inclusão)  
801 O município de Lindoeste encaminhou o Ofício nº 058/2016/SMAS solicitando prorrogação do prazo por  
802 mais 6 meses, para apresentação do Plano Decenal Municipal. O Conselho Municipal dos Direitos da  
803 Criança e do Adolescente do município de Faxinal encaminhou o Ofício nº 010/2016/CMDCA, solicitando  
804 também, prorrogação do prazo de apresentação do Plano Decenal Municipal. **Parecer da Câmara:**  
805 Responder aos ofícios do município e do CMDCA informando que não haverá prorrogação do prazo, mas o  
806 município poderá apresentar o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente a  
807 qualquer tempo, salientando que o acesso de recursos do FIA/PR fica condicionada a apresentação do  
808 referido Plano a este Conselho. 2- Discutir em plenária a consequência da não apresentação do Plano  
809 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a este Conselho, dentro do prazo estabelecido. **Parecer**  
810 **do CEDCA: 1. Aprovado o parecer da câmara. 2. Considerado o encerramento do prazo de apresentação**  
811 **dos planos não haverá mais análise técnica da CPCA/SEDS. Sendo recebido pelo conselho apenas para a**  
812 **ciência. 10–** CPSE/SEDS - Apresentação das alterações da Deliberação do Crescer em Família (inclusão). A  
813 técnica Carla da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS, esclarece que a minuta da Deliberação  
814 aprovada anteriormente no Conselho, previa o repasse de recursos para OSC que realizam o acolhimento  
815 institucional de crianças e adolescentes, porém, posterior a análise jurídica, foi apontado que a forma prevista de  
816 repasse de recurso para os municípios, com valores já definidos para as OSC cadastradas no município que  
817 executam o referido serviço, conflitava com a Lei nº13.019/2014, diante disso, foi necessário suprimir a previsão  
818 de repasse de recurso específico as OSC, ficando a critério dos municípios este repasse e a divisão dos recursos,  
819 bem como, refazer a planilha de custos, ficando estabelecido um valor por serviço implantado no município, sendo  
820 R\$60.000,00 cada, independente da modalidade do mesmo. Ressalta que os dados usados como base de cálculo  
821 foram retirados no CAD/SUAS no mês de agosto. Destaca também, a dúvida sobre a previsão de obras dentro  
822 desta deliberação, considerando o Decreto Estadual nº5454/2016, qual estabelece que todas as obras com  
823 recursos estaduais devem ser analisadas e aprovadas anteriormente pela Paraná Edificações, tal como, que o  
824 recurso desta deliberação será repassado aos fundos municipais, sem saber de antemão se o recurso será  
825 repassado para as OSC nos municípios e se realizaram obras com este recurso, assim, após reunião com a  
826 Paraná Edificações e as dúvidas apresentadas, ponderando que se algum município solicitar obra a mesma deverá  
827 ser aprovada anterior ao repasse do recurso e isto, atrasaria o repasse de recurso para todos os municípios,  
828 avaliou-se que seria mais viável não prever obra nesta deliberação, apenas pequenos reparos, sendo que estes  
829 também precisaram de prévio conhecimento da Paraná Edificações, que avaliará se os serviços propostos são  
830 pequenos reparos e não necessitam de projeto e ART e posteriormente abrir uma deliberação específica para obra  
831 visando atender os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:**  
832 Aprovada a Deliberação com as alterações apresentadas. **Parecer do CEDCA:** acompanha o parecer do FIA.  
833 Câmara de Garantia de Direitos – Relatora: Conselheira Iolanda (SESA) - **2.1- Enfrentamento às**  
834 **Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente). Resumo:** Em reunião desta Câmara,  
835 realizada em 20/10/2016, foi sugerido que o CEDCA/PR realizasse manifestação em relação aos movimentos de  
836 ocupação das escolas públicas no Estado do Paraná. A Câmara sugeriu que tal documento fosse elaborado em  
837 parceria com a Câmara de Políticas Básicas, sendo que o parecer do CEDCA foi “idem 1.9 da câmara de Políticas  
838 Básicas” (Não foi aprovada a elaboração de nota, por 10 votos a 8). **Parecer da Câmara:** Ciente e arquiva-se o  
839 protocolado. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **2.2 - Estratégias para o fortalecimento das**  
840 **ações do CEDCA referente a redução da maioria penal. Resumo:** Em plenária do Conselho Estadual dos

841 Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, realizada em 19/08/2016, ficou deliberado que o debate acerca  
842 do tema da redução da maioridade penal seria melhor aprofundado nas reuniões desta Câmara, para que fosse  
843 elaborada uma proposta mais objetiva a ser apresentada para o CEDCA. Acordou-se também que a conselheira  
844 Maisa faria contato com a advogada Camila Fronza de Camargo e com a Câmara de Garantias visando a  
845 elaboração de carta aberta do CEDCA/PR referente ao tema supracitado. Após a finalização da redação deste  
846 documento, a Câmara de Garantia de Direitos deverá compartilhá-la com os demais conselheiros na plenária para  
847 posterior envio ao Senado. A Minuta do citado documento foi discutida em reunião desta Câmara, realizada em  
848 22/09/16, de modo que sugeriu-se algumas correções no texto. Considerando as frustradas tentativas de contato  
849 com a profissional Camila, em reunião desta câmara, realizada em 20/10/2016, sugeriu-se que fosse utilizado o  
850 mesmo texto, já elaborado pelo CEDCA/PR, com os ajustes apontados. Ressaltou-se a necessidade de maior  
851 visibilidade ao posicionamento deste Conselho referente ao tema, por meio de encaminhamento do documento ao  
852 Senado, aos Escritórios Regionais da SEDS para encaminhamento aos municípios, principalmente aos CMDCA's,  
853 e também que fosse publicizado na página principal do CEDCA. O parecer da câmara foi aprovado pelo CEDCA,  
854 de modo que as estratégias para o fortalecimento das ações do CEDCA referente à redução da maioridade penal  
855 continuem sendo pautadas pela câmara. **Parecer da Câmara:** Tendo em vista os encaminhamentos já tomados  
856 pela SE/CEDCA, reiteramos a necessidade de dar maior visibilidade a carta do CEDCA referente à redução da  
857 maioridade penal no site do citado Conselho (box na primeira página). Considerando ainda que esta solicitação já  
858 havia sido encaminhada anteriormente por este Conselho, sugerimos prazo de 20 dias para atendimento do pleito.  
859 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **2.3- Protocolado sob nº 14.347.086-5 – Fale com o**  
860 **CEDCA – contribuição na área dos direitos da criança e do adolescente. Resumo:** Trata de encaminhamento  
861 de questionamento de servidor da área da educação, por meio do fale com o CEDCA, sobre como contribuir com a  
862 política de garantia de direitos de crianças e adolescentes. Em plenária realizada em 24/11/16, o CEDCA sugeriu o  
863 encaminhamento do protocolado ao Departamento de Gestão Educacional da SEED para informação ao  
864 solicitante, de modo que esta sugeriu que a solicitante estude a possibilidade de atuar em Conselhos Tutelares,  
865 Organizações não Governamentais e grupos ligados à Sociedade Civil. **Parecer da Câmara:** De acordo. Sugere-  
866 se que a Secretaria Executiva do CEDCA encaminhe a resposta à solicitante e o arquivamento do protocolado.  
867 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **2.4- Protocolado sob nº 14.217.837-0 – Of. nº 003/2016**  
868 **SEJU/DEDIHC/PPCAAM – Vara da Infância e da Juventude de Cruzeiro do Oeste. Resumo:** Em reunião desta  
869 câmara, realizada em 20/10/16, sugeriu-se o encaminhamento de ofício ao Conselho Gestor do PPCAAM  
870 solicitando relatório atualizado das providências efetivamente tomadas em relação ao caso da adolescente GCM.  
871 Em resposta ao ofício nº365/2016 do CEDCA, o PPCAAM, por meio do ofício nº003/2016 (fl. 58), relatou que a  
872 adolescente em questão foi internada no Hospital Psiquiátrico do município de Jandaia do Sul, por solicitação do  
873 Poder Judiciário de Cruzeiro do Oeste e que, desde então, a entidade executora do PPCAAM tem acompanhado o  
874 estado de saúde da adolescente por meio das Assistentes Sociais do referido hospital. A equipe do hospital  
875 informou que a GCM tem aderido bem ao tratamento e a previsão de alta médica será de 06 a 09 meses a contar  
876 do dia da internação (25 de agosto de 2016). Desde modo, qualquer estratégia de proteção só será construída e  
877 operacionalizada após sua alta hospitalar. Em relação a ameaça de morte a entidade executora do PPCAAM não  
878 identificou o risco real e eminente. Percebe-se ausência de medidas alternativas de proteção pela rede municipal  
879 face a situação de abandono da adolescente pela sua família. O PPCAM, no ofício 003/2016, informa ainda que  
880 quando a adolescente receber alta hospitalar o próprio hospital psiquiátrico entrará em contato com a entidade  
881 executora do PPCAAM para uma reunião e nova avaliação da adolescente. **Parecer da Câmara:** Ciente e de  
882 acordo. Sugere-se que a citada reunião ocorra em período anterior a alta e que seja convidado a equipe técnica do

883 município de Mariluz para participar desta, para se definir conjuntamente o plano de atendimento singular da  
884 adolescente em questão, caso ela não seja incluída no PPCAAM. Solicitamos que os encaminhamentos tomados  
885 sejam informados ao CEDCA – PR. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **2.5- Protocolado sob**  
886 **nº 14.362.691-1 – CMDCA de Londrina – Nota de Repúdio. Resumo:** O documento do Conselho Municipal dos  
887 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Londrina versa sobre a Nota de Repúdio à fala do Promotor da  
888 2ª Vara da Infância e Juventude de Londrina, Dr. Marcelo Briso Machado, em reunião pública dos estudantes  
889 secundaristas das ocupações nas escolas estaduais, realizada na Câmara Municipal de Londrina, no dia 21/10/16.  
890 O documento relata que a fala do citado promotor infringe o Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange à  
891 responsabilidade do Estado de proteção da criança e do adolescente, em não colocar em exposição vexatória,  
892 quando o magistrado refere-se aos adolescentes em conflito com a lei como “menores infratores”. A nota traz ainda  
893 que o promotor viola o Capítulo II do ECA que garante o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, quando  
894 desmerece o movimento de ocupação dos adolescentes nas escolas públicas, não reconhecendo como  
895 manifestação legítima de luta por direitos, quando diz que “muitos adolescentes estão numa biqueira de tráfico de  
896 drogas, onde estão aprendendo lá valores que são muito mais valiosos dos que os senhores nessas invasões a  
897 escolas”. Face ao exposto, o CMDCA de Londrina busca providências dos órgãos competentes a esta atitude do  
898 referido promotor. **Parecer da Câmara:** Ciente e sugere-se que o CEDCA encaminhe a citada denúncia à  
899 Corregedoria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências cabíveis e posteriormente o CMDCA  
900 seja informado sobre a providência tomada por este Conselho. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da  
901 Câmara. **2.6- Protocolado sob nº 14.297.701-0 – Fale com o CEDCA – Adoção de criança - Resumo:** O  
902 protocolado trata de solicitação realizada por meio do site do CEDCA acerca de informações sobre como adotar  
903 uma criança. Em reunião desta câmara, realizada em 20/10/16, sugeriu-se que o protocolado fosse encaminhado à  
904 CPSE/SEDS, coordenação que trabalha diretamente com a política de acolhimento, para parecer técnico e  
905 posterior resposta à solicitante. Em resposta à solicitação do CEDCA, a CPSE informa (fls. 51) que cabe a esta  
906 coordenação o assessoramento e apoio técnico no que tange a gestão dos Serviços Socioassistenciais Tipificados  
907 da Proteção Social Especial, mas que para dar celeridade e auxiliar este Conselho, anexou-se ao protocolado a  
908 Cartilha do CONSIJ/PR e as orientações disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná  
909 (<https://www.tjpr.jus.br/infancia-e-juventude>. Acesso 23/11/2016) (fls. 7-50). **Parecer da Câmara:** Ciente e de  
910 acordo. Sugere-se encaminhar o material na íntegra indicado pela CPSE/SEDS para o solicitante e posteriormente  
911 o arquivamento do processo. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **2.7- Protocolado sob nº**  
912 **14.302.726-0 – Fale com o CEDCA – Resposta CPCA – inscrição de instituição de pós-graduação e**  
913 **extensão junto ao CMDCA. Resumo:** O protocolado trata de solicitação realizada por meio do site do CEDCA,  
914 referente à orientações sobre pedido de inscrição de instituição de pós graduação e extensão junto ao CMDCA, que  
915 desenvolverá ações com crianças e adolescentes. Em reunião desta câmara, realizada em 20/10/16, sugeriu-se o  
916 encaminhamento do protocolado à CPCA/SEDS e posterior envio de resposta ao solicitante. Por meio de  
917 Informação técnica nº 653/2016 (fls. 7-8), a CPCA informa que as orientações para Registro de Entidade/Inscrição  
918 de Programa no CMDCA devem ser definidos pelo próprio Conselho, em observância aos artigos 90 e 91 do ECA e  
919 as Resoluções 71 e 74 de 2001 do CONANDA. No entanto, as legislações não preveem o registro de instituição de  
920 pós-graduação e extensão. O que poderá haver é um registro do Programa que por ela for desenvolvido, se este se  
921 adequar nas hipóteses legais elencadas pelo ECA. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que a Secretaria  
922 Executiva encaminhe cópia da informação 653/ 2016, para o solicitante, destacando que se a instituição for prestar  
923 um serviço a criança e ao adolescente deve ter inscrição do CMDCA de seu município. Ao que diz respeito a  
924 possibilidade de cobrar pelo serviço prestado é necessário conhecimento da natureza da instituição que se trata,

925 pois caso seja uma instituição sem fins lucrativos o serviço não pode ser cobrado. **Parecer do CEDCA:** Responder  
926 ao solicitante no que tange a competência do conselho encaminhando a informação técnica da CPCA/SEDS. **2.8-**  
927 **Protocolado sob nº 14.276.434-2 – SESP – solicitação de divulgação da Campanha “Conecte-se ao que**  
928 **importa” - DEDICA. Resumo:** O protocolado trata de solicitação de parceria e apoio institucional na Campanha  
929 “Conecte-se ao que importa”, a qual está voltada ao enfrentamento de uma das apresentações contemporâneas de  
930 abandono, a Violência Virtual, que inicia com a negligência dos pais e cuidadores de grande parte das crianças. O  
931 projeto para implantação do DEDICA foi aprovado, a Campanha de Mídia está sendo executada e o programa está  
932 em pleno funcionamento. **Parecer da Câmara:** Arquiva-se o protocolado. **Parecer do CEDCA:** ciente e arquiva-se.

933 **2.9- Protocolado sob nº 14.347.104-7 – Ofício nº 159/2016 – CMDCA de Toledo – recursos para comunidades**  
934 **terapêuticas. Resumo:** Trata-se de ofício de nº 159/2016, encaminhado pelo CMDCA de Toledo, o qual solicita  
935 informações referentes a recursos que possam ser destinados às comunidades terapêuticas para manutenção de  
936 programas de tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, com medida de  
937 proteção (inciso VI, artigo 101 do ECA) aplicada pela autoridade competente, com a finalidade de reabilitação  
938 integral da saúde e reinserção social do adolescente, com atendimento às famílias. Solicita-se também,  
939 informações sobre recursos e financiamentos disponíveis para instituições (governamentais e não-governamentais)  
940 que desenvolvam atividades relacionadas a abordagens educativas e terapêuticas aos usuários (crianças e  
941 adolescentes) de álcool e outras drogas. **Parecer da Câmara: Ciente.** Sugere-se que a SE/CEDCA informe ao  
942 CMDCA de Toledo que o mesmo pode obter estas informações junto ao Conselho Municipal de Assistência Social,  
943 ou Conselho Municipal de Política sobre Drogas (COMAD) se houver, ao SENAD, Febract e que o CEDCA – PR no  
944 momento não está com nenhuma deliberação em vigência para cofinanciamento de comunidades terapêuticas.  
945 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Complementando para Informar ao CMDCA que existe linha  
946 de ação para a política porém o conselho está em discussão quanto a melhor forma de aplicação dos recursos.  
947 Encaminhar ofício solicitando posicionamento do Conselho Estadual de políticas sobre drogas em relação as  
948 comunidades terapêuticas. **2.10 - Protocolado sob nº 14.314.609-0 – Ofício nº 067/2016 – CMDCA de Carambeí**  
949 **– atendimento às crianças em neuropediatria. Resumo:** Por meio de ofício de nº 67/2016, o CMDCA de  
950 Carambeí solicita ao CEDCA informações no que diz respeito a grande demanda que necessitam de atendimento  
951 com a especialidade de neuropediatria. O CMDCA relata que a Secretaria Municipal de Saúde de Carambeí  
952 informou que o referido atendimento se encontra prejudicado, pois não há profissional especializado nesta área  
953 vinculado diretamente ao município e coloca que essa especialidade é de responsabilidade do Estado. O CMDCA  
954 informa ainda que está respondendo ao processo administrativo nº0031.16.000515-8 – MPPR (fl. 5) e solicita  
955 informações sobre como proceder. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que o protocolado seja encaminhado  
956 para manifestação da SESA quanto ao Panorama em âmbito estadual da assistência na área da neuropediatria e  
957 as providências possíveis para solucionar a situação vivida em Carambeí. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o  
958 parecer da Câmara. Devendo retornar na próxima reunião ordinária do conselho. **2.11- Protocolado sob nº**  
959 **14.177.492-1 - Of. nº 017/2016 – CEDM/PR – encaminhamento de briefing – Projeto Educação Infantil.**  
960 **Resumo:** Trata-se de Ofício de nº 017/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná / SEDS, que  
961 faz o encaminhamento de *Briefings, Direitos da Infância Educação e Mulheres, Maternidade e Condições de*  
962 *Trabalho* confeccionados pelo Ministério Público do Paraná e aprovados pelo CEDM/PR para elaboração do  
963 material gráfico (cartaz e folder) da campanha Educação Infantil, solicitando recursos do FIA para este fim. Em  
964 plenária do CEDCA, realizada em 22/07/16, foi deliberado o encaminhamento do protocolado à SPGD para solicitar  
965 uma proposta de folder e cartaz retornando ao CEDCA para deliberação. Foi solicitado apoio da Assessoria de  
966 Comunicação – ASCOM/SEDS para a elaboração de proposta de folder e cartaz da referida campanha, as quais

967 estão anexadas ao protocolado. **Parecer da Câmara:** Ciente. Considerando que na reunião desta Câmara  
968 identificou-se inconsistências no texto do material gráfico, sugerimos que este material seja apresentado e discutido  
969 na plenária. **Parecer do CEDCA:** Aprovado a proposta e retorna a Superintendência para proposta orçamentária e  
970 submissão a câmara do FIA. **2.12- Ofício nº 10/2016 – CMDCA de Amaporã – informações sobre o Sistema**  
971 **Socioeducativo. Resumo:** Trata de ofício de nº 10/2016 encaminhado pelo CMDCA de Amaporã, o qual responde  
972 ao ofício de nº 017/2016, que solicita informações sobre os planos relacionados ao Sistema Socioeducativo.  
973 **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se o encaminhamento do Ofício Resposta às Secretarias de Estado afetas à  
974 temática (SESA – SAS/DAPS/DVSCA e SEJU/DEASE), para providências cabíveis. **Parecer do CEDCA:**  
975 Aprovado o parecer da Câmara. **2.13- Protocolado sob nº 14.368.015-0 – Ofício nº 338/2016 – Plano Municipal**  
976 **de Atendimento Socioeducativo e Plano Operativo Municipal de Atenção Integral ao Adolescente em**  
977 **Conflito com a Lei. Resumo:** Por meio de Ofício de nº 338/2016, em resposta ao Ofício Circular nº 017/2016, o  
978 CMDCA de Ponta Grossa informa que o município apresentou o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, o  
979 qual foi aprovado por meio da Resolução nº 003/2016. Informa ainda que, referente ao Plano Operativo Municipal  
980 de Atenção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao CMDCA  
981 o Termo de Compromisso de incentivo financeiro estadual para o desenvolvimento das ações previstas no referido  
982 Plano em 18 de dezembro de 2013. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se o encaminhamento do protocolado às  
983 Secretarias de Estado afetas à temática (SESA e DEASE/SEJU), para providências cabíveis. **Parecer do CEDCA:**  
984 Aprovado o parecer da Câmara.

985 **2.14- Perfeitura Municipal de Irati – Lei Municipal que estabelece o Sistema Municipal de Atendimento**  
986 **Socioeducativo. Resumo:** Trata de encaminhamento, para ciência, da Lei Municipal nº 4215/2016, que institui o  
987 Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e a criação do Programa de Execução Municipal de Medidas  
988 Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida no município de  
989 Irati e dá outras providências. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que o CEDCA reitere a necessidade de  
990 encaminhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e não apenas da Lei Municipal. **Parecer do**  
991 **CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **2.15- CMDCA de Cascavel – Resolução Práticas Esportivas.**  
992 **Resumo:** Trata de e-mail do CMDCA de Cascavel que, em resposta ao ofício de nº 005/2016 do CEDCA/PR,  
993 informa ter realizado reunião com o Sr. Rogério de Oliveira do Escritório Regional de Esporte e Turismo – ERET de  
994 Cascavel. No teor do e-mail, o Conselho informa que a posição do Sr. Rogério é de que não recebeu orientação da  
995 SEET para realização de cadastro dos programas e Entidades não Governamentais de Esporte e Lazer nos  
996 municípios de sua jurisdição, assim como para a realização de visitas às Escolas de Base Esportiva em conjunto  
997 com o CMDCA. Considerando o exposto, o CMDCA agendará reunião com a Secretaria de Esporte e Lazer, CREFI  
998 e ERET para ampliar a discussão. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que o CEDCA encaminhe Ofício ao  
999 CMDCA destacando a importância das escolas de base esportivas estarem registradas no citado Conselho,  
1000 seguirem as normativas de funcionamento previstas no ECA e que seja realizado fiscalizações periódicas nas  
1001 referidas instituições, que podem ser realizadas conjuntamente com o CREFI e ERET. **Parecer do CEDCA:** Ciente.  
1002 Reiterar a orientação ao CMDCA. **2.16- Ofício nº 02/2016 – ABRASME – Carta de Curitiba. Resumo:** Trata de  
1003 ofício de nº 02/2016 encaminhado pela Abrasme PR ao CEDCA/PR, o qual solicita submetimento da “Carta de  
1004 Curitiba”, para apreciação deste Conselho. A referida Carta aborda o tema da Mobilização pelo SUS e a Reforma  
1005 Psiquiátrica e informa que foram reunidas diversas representações da política pública de Saúde Mental, Álcool e  
1006 outras Drogas, preocupados com o cenário nacional no que se refere aos evidentes riscos de suspensão de direitos  
1007 constitucionais, aos avanços do projeto em curso de encolhimento das políticas públicas, e ao amplo processo de  
1008 privatização de estruturas garantidoras de direitos sociais. O grupo reunido apontou a necessidade de diferentes

1009 frentes de articulação e mobilização, inicialmente vislumbrando a possibilidade de ocupação e fortalecimento de  
1010 alguns espaços. Alerta-se também para os riscos de fragilização das construções ao longo das últimas décadas e  
1011 às demonstrações de retrocesso da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas em curso. A  
1012 Abrasme-PR se coloca em parceria com o CEDCA para ações de incidência sobre políticas públicas em Saúde  
1013 mental para crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:** Ciente e de acordo. Sugere-se que seja encaminhada a  
1014 Carta de Curitiba a todos os Conselheiros do CEDCA-PR, aos CMDCAS, Secretaria Municipais de Saúde e  
1015 Assistência Social e que a Abrasme-PR seja convidada para participar das discussões relacionadas às políticas  
1016 públicas em Saúde mental para crianças e adolescentes pautadas pelo CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o  
1017 parecer da Câmara. **2.17- OAB e DEASE/SEJU – síntese do relatório de visitas aos CENSES e Unidades de**  
1018 **Semiliberdade do estado do Paraná. Resumo:** Trata-se de resposta elaborada pelo DEASE/SEJU frente ao  
1019 Relatório de visitas a Centros de Socioeducação e a Unidades de Semiliberdade no Estado do Paraná:  
1020 Adolescentes em Privação e Restrição de Liberdade elaborado pela OAB. Na informação produzida pelo  
1021 DEASE/SEJU, em síntese, é destacado que houve um lapso temporal de aproximadamente 1 ano para que o  
1022 relatório chegasse ao conhecimento do DEASE e por esta razão algumas situações relatadas já haviam sido  
1023 sanadas no ano de 2016, dentre elas: qualificação profissional, problemas estruturais, quadro funcional, conforme  
1024 detalhamento contido no documento. **Parecer da Câmara:** Ciente. Sugere-se que a informação elaborada pelo  
1025 DEASE/SEJU seja encaminhada a todos os Conselheiros do CEDCA-PR, bem como, seja solicitado à OAB a  
1026 divulgação da referida informação no ambiente em que está publicizado o Relatório das inspeções realizadas nos  
1027 CENSES e Semiliberdade. Também sugerimos ao Presidente da OAB que em futuras inspeções seja encaminhado  
1028 relatório prévio ao órgão envolvido, independente da publicação do mesmo, para conhecimento e tomada de  
1029 providências. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Nesse momento, a **Promotora de Justiça,**  
1030 **Dra. Luciana Linero** informou que na próxima 2ª feira, 19h00, no auditório da OAB em Ponta Grossa será  
1031 realizada Audiência Pública, abordando discussões sobre as alterações da Lei do SINASE. A Conselheira  
1032 dessa região participará desse evento, que focará nas diretrizes que norteiam a Política (medida sócio-  
1033 educativa por faixa etária) – Presença do Deputado Federal Aliel Machado, Conselheiro Alexsandro (SEJU).  
1034 Campanha CEDCA - "Direito à Educação Infantil" – solicitação de alteração do material (8 votos pela  
1035 aprovação – 2 votos pela alteração e 1 abstenção). Câmara de Capacitação, mobilização e articulação –  
1036 Relatora – Conselheira Edna - 3.1- Capacitação para Planejamento Orçamentário – OCA. **Parecer da**  
1037 **Câmara:** Considerando os pontos destacados na plenária: a) a sensibilização prévia poderá ser realizada  
1038 através de expedição de nota técnica aos municípios, encaminhada através dos Escritórios Regionais; b) a  
1039 estratégia apresentada é a de realizar capacitação de técnico(s) dos Escritórios Regionais na Capital; c)  
1040 sugere-se titularidade: GT OCA e conselheiros da Câmara de Orçamento. Prazo de execução: 2º trimestre  
1041 de 2017; d) sugere-se encaminhamento de projeto de lei à ALEP para criação e regulamentação do OCA  
1042 Paraná, conforme ação prevista no Plano Decenal, Eixo 6, Objetivo 22, ação 3, p. 418. **Parecer do CEDCA:**  
1043 **ciente.** Encaminha para o GT OCA (Débora). 3.2- Protocolado sob nº 14.144.619-3 – GAS – informações  
1044 sobre a reforma da sala reuniões. **Parecer da Câmara:** ciente do Ofício 107/2016 -GAS/SEDS, que  
1045 esclarece que o recurso utilizado para a reforma foi disponibilizado pela fonte 102 – FIA, no valor de R\$  
1046 48.926,60, que será utilizada para custear aquisição de material mobiliário, serviços de marcenaria,  
1047 instalação de ar condicionado, revisão de cobertura, reparo nas infiltrações, instalação de aparelhos de  
1048 multimídia, e demais equipamentos necessários para videoconferência e serviços de comunicação, como  
1049 internet e telefonia. A execução deverá ocorrer em 28/11/2016 à abril de 2017. Após concluída será  
1050 disponibilizada para as áreas e setores que desenvolvem ações da política de assistência social e políticas

1051 de garantia de direitos, mediante agendamento prévio junto ao GAS/SEDS. **Parecer do CEDCA:**ciente,  
1052 verificar par as próximas reuniões do conselho espaço junto a OAB, ACRIDAS, SESP e MP para a  
1053 realização nos meses que durarem a reforma. 3.3- CPCA/SEDS - Protocolado sob nº 14.270.086-7- Projeto "III  
1054 Seminário Ações pela Vida". **Parecer da Câmara:** Ciente da apresentação dos representantes da Entidade.  
1055 Embora entenda pertinente o mérito do projeto, a Câmara acompanha o parecer técnico da CPCA/SEDS e  
1056 encaminha o protocolado à SE/CEDCA para diligências, conforme parecer. **Parecer do CEDCA:** encaminhar  
1057 o protocolado a CPCA/SEDS para encaminhamentos cabíveis. 4.1- Estudo do orçamento criança e adolescente  
1058 do Estado do Paraná para os anos futuros – participação da OAB e MP (pauta permanente). **Parecer da Câmara:**  
1059 Estudo prejudicado pela inexistência de instrumental específico (em construção pelo GT - OCA) para coleta de  
1060 dados orçamentários e pela ausência de encaminhamento do orçamento do Estado para conhecimento dos valores  
1061 destinados às secretarias afetas ao atendimento à criança e adolescente. **Parecer do CEDCA:** ciente. Câmara de  
1062 Orçamento – Relatora – Conselheira Dinari - **Reunião do Regimento Interno –** dia 14/02 terça-feira – 9h00 –  
1063 Presenças – Conselheiros Débora – OAB – Leandro – Ministério Público – Renann – Maria Leolina –  
1064 Waldemar Morello. **Encerramento –** A presente ata foi redigida pela servidora da SEDS, Regina Amasiles  
1065 Rodrigues Costa (Equipe da Secretaria Executiva/Conselhos), gravada por Jonathan Coelho Zaninelli e digitada por  
1066 Anthony Henrique Pimentel de Godoy, sendo a Secretária Executiva **Maria Letícia Zavala Dellê**. O documento  
1067 após aprovação, será inserido no site do CEDCA e publicada em Diário Oficial.